



## PNUD vê indicadores globais positivos para desenvolvimento sustentável



Relatório destaca oportunidades em justiça, tecnologia e resiliência

Embora apenas 17% dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devam ser alcançados até 2030, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) vem desenvolvendo relatórios que elencam sinais de mudanças positivas no mundo. Batizado de Signals Spotlight, eles trazem algumas doses de otimismo ao mesmo tempo em que se reconhece que o cenário atual é preocupante. Vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), o Pnud publicou a primeira edição do relatório no ano passado. Nesta

segunda-feira (22), a segunda edição foi lançada no Rio de Janeiro, como parte da [programação paralela da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#). Entre os sinais positivos, menciona-se o reconhecimento crescente da necessidade de alternativas aos modelos econômicos atuais e a criação de órgãos públicos voltados para o futuro, superando o imediatismo dos ciclos eleitorais. O relatório também observa que direitos da natureza começam a ser reconhecidos em constituições, leis e até conselhos corporativos. Além disso, são apontados avanços promissores na inteligência artificial, na cooperação multilateral para exploração do espaço e no fornecimento de energia elétrica limpa. Foram também identificados indicadores de que há um maior engajamento político e envolvimento na democracia. "A esperança num futuro melhor impulsionou historicamente o desenvolvimento e o progresso das humanidades. Se não houvesse esperança, não estaríamos onde estamos agora", disse o representante do Pnud, Marcos Athias Neto. O lançamento do relatório no Rio de Janeiro reforça o papel do G20 como um foro global de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional. O grupo reúne as 19 maiores economias do mundo, bem como a União Europeia e mais recentemente a União Africana. Em dezembro do ano passado, o Brasil sucedeu a Índia na presidência. É a primeira vez que o país assumiu essa posição no atual formato do G20, estabelecido em 2008. No fim do ano, o Rio de Janeiro sediará a Cúpula do G20 e a presidência do grupo será transferida para a África do Sul. Até lá, há uma série de eventos preparatórios. Particularmente nesta semana, a capital fluminense sedia não apenas a [Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#), mas diversos outros encontros em uma intensa programação.

### Rede de coleta

O Signals Spotlight é resultado de análises de sinais de mudanças coletados por uma rede de funcionários do Pnud distribuídos em todo o mundo. São mais de 300 pessoas realizando um monitoramento contínuo para identificar tendências emergentes relacionadas ao desenvolvimento e ideias inteligentes para enfrentar desafios globais de longo prazo. O trabalho é realizado dialogando com a Agenda 2030, que fixou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos 193 estados-membros da ONU na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em 2015. Na nova edição, que está [disponível para acesso online](#), três tópicos ganham centralidade: oportunidades para a justiça entre espécies, oportunidades para o uso da tecnologia de forma responsável e oportunidades para comunidades conectadas e resilientes. Ela também busca antecipar discussões focadas na equidade intergeracional (justiça entre gerações), que devem ganhar centralidade na Cúpula do Futuro da ONU, agendada para ocorrer em setembro. "Com a proliferação de conflitos, a aceleração das mudanças climáticas e a polarização separando as pessoas, o Signals Spotlight observa que é fácil se convencer de que o mundo está num caminho sem volta. Mas a publicação fornece uma nova perspectiva, a qual deixa claro que o futuro não está predeterminado - vivemos em um mundo de possibilidades", registra nota divulgada pelo Pnud.

Edição: Carolina Pimentel  
Publicado em 22/07/2024 - 22:10 Por Léo Rodrigues -  
Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro  
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/pnud-ve-indicadores-globais-positivos-para-desenvolvimento-sustentavel>

### Nesta Edição:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 449 DE 19 DE JULHO DE 2024 - REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 450 DE 19 DE JULHO DE 2024 - REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN - MUNICÍPIO;
- DECRETO Nº 451/2024 - Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2024-2026;
- CONTRATO Nº 0106/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 - SRP;
- CONTRATO Nº 0121/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 0072/2024;
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024 - EDITAL Nº 0060/2024;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 449 DE 19 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maiquinique no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.”

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 098 de 18 de junho de 2024.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA E NATUREZA**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato à Prefeita Municipal de Maiquinique, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º** Compete ao COMSEA Municipal:

- I** - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II** - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III** - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV** - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V** - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI** - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII** - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII** - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1º:** O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2º:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [prmmaiquinique@outlook.com](mailto:prmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Maiquinique, será composto por 12 (doze) conselheiros, titulares e suplentes, respeitada a proporcionalidade de 1/3 (um terço) de representantes do poder público e 08 (oito) membros de representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

**§1º** A representação governamental no COMSEA será composta por 04(quatro) membros exercidos pelos seguintes titulares:

- a) O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social
- b) O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde
- c) O(a) Secretário(a) Municipal de Educação
- d) O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e/ou Meio Ambiente

**§2º:** Os representantes da sociedade civil serão compostos por 08(oito) pessoas escolhidas conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§3º:** Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

**Art. 4º:** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

**Parágrafo único.** Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5º:** O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

**§1º** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§2º** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

**Seção I  
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL**

**Art. 7º:** O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**Parágrafo Único.** No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

- I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
- II - Representar externamente o COMSEA Municipal;
- III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
- IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
- VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria Geral assessorar o COMSEA Municipal.

**Parágrafo único.** A(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social será a(o) Secretária(o) Geral do COMSEA Municipal.

**Art. 10º** - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I- Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II- Manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III- Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV- Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V- Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI- Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII- Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

### Seção II DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 11º** Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 12º** Compete à Secretaria Executiva:

- I - Assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
- III- Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV- Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**Art. 13º** Incumbe ao Secretário Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

**Art. 14º** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15º** Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16º** O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17º** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18º** O desempenho de função na Secretaria Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maiquinique-Ba, 19 de julho de 2024.

VALERIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
**PREFEITA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN - MUNICÍPIO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 450 DE 19 DE JULHO DE 2024**

“Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.”

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 098 de 18 de junho de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Maiquinique, Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

**I** - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**II** - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

**III** - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV** - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI** - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

**VII** - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

**VIII** - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art.2º** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto nº 449 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º** A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maiquinique-Ba, 19 de julho de 2024.

VALERIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
**PREFEITA**

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**DECRETO Nº 451 DE 19 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2024-2026.”

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**, Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 159, de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, o conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

**CONSIDERANDO** a realização do Fórum de Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - biênio 2024-2026;

**CONSIDERANDO** os representantes eleitos para o biênio 2024-2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maiquinique passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ademilza Barboza Reis Silva (Titular)  
Regiane dos Santos (Suplente)

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

Kandyda Nayhara Silveira Santos Jardim (Titular)  
Iollani dos Santos Gusmão (Suplente)

**c) Secretaria Municipal de Saúde:**

Shirley de Jesus Carvalho (Titular)  
Ana Marta dos Santos Barbosa (Suplente)

**d) Secretaria Municipal de Administração:**

Cândido Pereira Filho (Titular)  
Uilian Costa Oliveira (Suplente)

**e) Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer**

Josivaldo Guimarães Reis (Titular)  
Adalmar Santos Ribeiro Filho (Suplente)

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Pastoral da Criança:**

Rosemeyre Silva Costa (Titular)  
Vanilda Rocha (Suplente)

**b) Grupo de Desbravadores da Igreja Adventista do 7 dia:**

Jiumária Soares de Jesus (Titular)  
Edineide Pereira da Silva (Suplente)

**c) Associação As Madalenas:**

Kelli Silvia Santana Silva (Titular)  
Iandra Varjão Luz (Suplente)

**d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Karen Cruz Melo Neves (Titular)  
Noemi dos Santos Dias (Suplente)

**e) Representantes de Usuários de Programas Socioassistenciais:**

Tatiane Reis da Silva (Titular)  
Aldenir Batista Alves (Suplente)

**Art. 2º.** Fica homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleita em reunião ordinária no dia 09 de maio de 2024, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Josivaldo Guimarães Reis  
**VICE-PRESIDENTE:** Rosemeyre Silva Costa  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Jocimar Santos de Souza

**Art. 3º.** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Maiquinique”.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA,  
EM 19 DE JULHO DE 2024.**

Valéria Ferreira Silveira Moreira  
**Prefeito Municipal**

Rogério Jardim  
**Secretário de Administração**

Fone/fax (77) 3275-2179 – Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CONTRATO Nº 0106/2024**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E MATERIAL PENSO E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A EMPRESA VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP**

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, localizada na Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUÍS GUSTAVO ARAÚJO SILVA CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 1324514175 SSPBA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 033.332.315-75, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Boa Sorte, 95, Bairro Vasconcelos, na cidade de Guanambi, Bahia, estabelecem o presente CONTRATO, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso comum, medicamentos sujeitos a controle especial e material penso e fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Maiquinique, Bahia**, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2023, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



1.2.1. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP, do MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.

1.3. Os serviços ora adquiridos foram objetos de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão eletrônico, conforme Edital e processo administrativo acima citados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA, através da Secretaria de Administração, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.2. Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por lote, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAS**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue na sede de cada órgão da Prefeitura Municipal de Maiquinique-BA, no horário das 08h às 12h e das 14s às 17h.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertados venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.
- 6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:
- 6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.
- 6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.
- 6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.
- 6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.
- 6.10. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maiquinique - BA.

- 7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestadas na presença do fiscal de contratos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze), a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- 9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- 9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- 9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

### CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de R\$ 134.650,45 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para a aquisição e fornecimento do objeto descrito no item 1.1 deste contrato. **Este contrato é atrelado à Ata de Registro de Preços Nº 0030/2023, de 10 de julho de 2023, que tem como Orçãõ Gerenciador a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia**, e os quantitativos e descrições dos itens a serem adquiridos estão especificadas na referida ARP.

### CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.11.2050 – Manutenção da Atenção Primária  
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de distribuição gratuita

090 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.122.30.2048 – Gestão e Modernização dos Serviços de Saúde  
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de distribuição gratuita

090 – SECRETARIA DE SAÚDE  
10.302.11.2054 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Alta e Média Complexidade  
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços de distribuição gratuita

### CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA, poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE- BA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantajosidade para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DEZESETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 – SRP;

17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Macarani, Bahia que engloba o Município de Maiquinique, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Maiquinique, Bahia, 05 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE**

**VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 15.229.287/0001-01  
LUÍS GUSTAVO ARAÚJO SILVA CASTRO  
CPF: 033.332.315-75  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CONTRATO Nº 0121/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E A EMPRESA NFE EMPREENDIMENTOS, GESTÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024**

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa NFE EMPREENDIMENTOS, GESTÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 27.676.689/0001-25, estabelecida na Avenida Luís Viana Filho, 7.532 Helbor Cosmopolitan Home Stay E Offices, Sala 506, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora: Fabiana de Jesus Neves, portadora da Carteira de Identidade nº 831728906 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.237.675-41, residente e domiciliada na Rua Pasquale Gatto, 394, Condomínio Reserva dos Pássaros, Edifício Gaivota, Apto 1.002, Bairro Piatã de Brotas, na cidade de Salvador, Bahia estabelecem o presente CONTRATO, com base no Edital de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 0001/2024, e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem pactuar o presente contrato de prestação de serviço, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo n.º 0072/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BLOCO 1 DO POSTO DE SAÚDE WILSON VIEIRA DANTAS, NO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da ordem de serviço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 261.666,66 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
  - 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês 02/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA, ou outro que por ventura venha substituir este,

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás (se houver);
- c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- d) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.39. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

090 – SECRETARIA DE SAUDE  
10.301.11.1.028 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MACARANI, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maiquinique – BA, 18 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE**

**NFE EMPREENDIMENTOS, GESTÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ. 27.676.689/0001-25  
FABIANA DE JESUS NEVES  
CPF: 009.237.675-41  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)

LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)



MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 0072/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BLOCO 1 DO POSTO DE SAÚDE WILSON VIEIRA DANTAS, NO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA.**

Fornecedor : NFE EMPREENDIMENTOS, GESTAO E CONSTRUCOES LTDA -  
27.676.689/0001-25

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,5000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 358,1600	R\$ 1.611,7200	R\$ 453,0200	R\$ 2.038,5900	--	R\$ 94,8600
<b>Descrição:</b> Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022										
1	125,0500	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,9600	R\$ 995,3980	R\$ 10,0700	R\$ 1.259,2535	--	R\$ 2,1100
<b>Descrição:</b> REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	11,7600	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,9200	R\$ 116,6592	R\$ 12,5500	R\$ 147,5880	--	R\$ 2,6300
<b>Descrição:</b> REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	12,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,6400	R\$ 307,6800	R\$ 32,4300	R\$ 389,1600	--	R\$ 6,7900
<b>Descrição:</b> REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	98,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,3300	R\$ 816,3400	R\$ 10,5300	R\$ 1.031,9400	--	R\$ 2,2000
<b>Descrição:</b> DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										
1	30,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 131,7600	R\$ 3.952,8000	R\$ 166,6600	R\$ 4.999,8000	--	R\$ 34,9000
<b>Descrição:</b> TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018										
1	90,0000	T	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,7000	R\$ 1.233,0000	R\$ 17,3300	R\$ 1.559,7000	--	R\$ 3,6300
<b>Descrição:</b> Coleta e carga manuais de entulho										
1	45,5000	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 96,8600	R\$ 4.407,1300	R\$ 122,5200	R\$ 5.574,6600	--	R\$ 25,6600
<b>Descrição:</b> ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024										
1	239,4000	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,4700	R\$ 3.224,7180	R\$ 17,0400	R\$ 4.079,3760	--	R\$ 3,5700
					Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600		Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948



LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										
1	35,5200	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 138,5800	R\$ 4.922,3616	R\$ 175,2800	R\$ 6.225,9456	--	R\$ 36,7000
<b>Descrição:</b> FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										
1	1,4600	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 454,2500	R\$ 663,2050	R\$ 574,5600	R\$ 838,8576	--	R\$ 120,3100
<b>Descrição:</b> CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021										
1	9,4400	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517,5300	R\$ 4.885,4832	R\$ 654,6100	R\$ 6.179,5184	--	R\$ 137,0800
<b>Descrição:</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
1	9,4400	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 308,2200	R\$ 2.909,5968	R\$ 389,8600	R\$ 3.680,2784	--	R\$ 81,6400
<b>Descrição:</b> LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										
1	127,7000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,8600	R\$ 6.622,5220	R\$ 65,5900	R\$ 8.375,8430	--	R\$ 13,7300
<b>Descrição:</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										
1	906,6000	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,6600	R\$ 7.851,1560	R\$ 10,9600	R\$ 9.936,3360	--	R\$ 2,3000
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
1	184,5000	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,6700	R\$ 2.337,6150	R\$ 16,0300	R\$ 2.957,5350	--	R\$ 3,3600
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
1	25,5000	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517,5300	R\$ 13.197,0150	R\$ 654,6100	R\$ 16.692,5550	--	R\$ 137,0800
<b>Descrição:</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
1	25,5000	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 308,2200	R\$ 7.859,6100	R\$ 389,8600	R\$ 9.941,4300	--	R\$ 81,6400
<b>Descrição:</b> LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										
1	60,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,8600	R\$ 3.111,6000	R\$ 65,5900	R\$ 3.935,4000	--	R\$ 13,7300
<b>Descrição:</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										
1	101,6400	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,6800	R\$ 1.390,4352	R\$ 17,3000	R\$ 1.758,3720	--	R\$ 3,6200
					Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600		Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948

LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
1	444,2400	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,3800	R\$ 4.611,2112	R\$ 13,1300	R\$ 5.832,8712	--	R\$ 2,7500
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
1	5,4000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517,5300	R\$ 2.794,6620	R\$ 654,6100	R\$ 3.534,8940	--	R\$ 137,0800
<b>Descrição:</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
1	5,4000	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 308,2200	R\$ 1.664,3880	R\$ 389,8600	R\$ 2.105,2440	--	R\$ 81,6400
<b>Descrição:</b> LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										
1	45,8000	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,6600	R\$ 396,6280	R\$ 10,9600	R\$ 501,9680	--	R\$ 2,3000
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
1	13,8000	KG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,6700	R\$ 174,8460	R\$ 16,0300	R\$ 221,2140	--	R\$ 3,3600
<b>Descrição:</b> ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
1	24,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 152,4000	R\$ 3.657,6000	R\$ 192,7700	R\$ 4.626,4800	--	R\$ 40,3700
<b>Descrição:</b> Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.										
1	1,9700	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517,5300	R\$ 1.019,5341	R\$ 654,6100	R\$ 1.289,5817	--	R\$ 137,0800
<b>Descrição:</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
1	1,9700	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 308,2200	R\$ 607,1934	R\$ 389,8600	R\$ 768,0242	--	R\$ 81,6400
<b>Descrição:</b> LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										
1	7,6300	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 152,4000	R\$ 1.162,8120	R\$ 192,7700	R\$ 1.470,8351	--	R\$ 40,3700
<b>Descrição:</b> Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.										
1	0,5300	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 517,5300	R\$ 274,2909	R\$ 654,6100	R\$ 346,9433	--	R\$ 137,0800
<b>Descrição:</b> CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021										
1	0,5300	M³	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 308,2200	R\$ 163,3566	R\$ 389,8600	R\$ 206,6258	--	R\$ 81,6400
					Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600		Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948

3 of 12

18/07/2024, 14:20

LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										
1	179,2200	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55,6900	R\$ 9.980,7618	R\$ 70,4400	R\$ 12.624,2568	--	R\$ 14,7500
<b>Descrição:</b> ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021										
1	12,0000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,2300	R\$ 446,7600	R\$ 47,0900	R\$ 565,0800	--	R\$ 9,8600
<b>Descrição:</b> VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
1	2,2800	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,6600	R\$ 140,5848	R\$ 77,9900	R\$ 177,8172	--	R\$ 16,3300
<b>Descrição:</b> VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
1	14,2000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49,6400	R\$ 704,8880	R\$ 62,7900	R\$ 891,6180	--	R\$ 13,1500
<b>Descrição:</b> VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
1	4,8000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62,6400	R\$ 300,6720	R\$ 79,2300	R\$ 380,3040	--	R\$ 16,5900
<b>Descrição:</b> VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										
1	14,2000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48,6100	R\$ 690,2620	R\$ 61,4900	R\$ 873,1580	--	R\$ 12,8800
<b>Descrição:</b> CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										
1	4,8000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,3000	R\$ 284,6400	R\$ 75,0000	R\$ 360,0000	--	R\$ 15,7000
<b>Descrição:</b> CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										
1	95,1700	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,5300	R\$ 4.047,5801	R\$ 53,8000	R\$ 5.120,1460	--	R\$ 11,2700
<b>Descrição:</b> CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021										
1	89,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,8000	R\$ 8.348,2000	R\$ 118,6500	R\$ 10.559,8500	--	R\$ 24,8500
<b>Descrição:</b> PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANTINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022										
1	56,6600	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,4800	R\$ 1.103,7368	R\$ 24,6400	R\$ 1.396,1024	--	R\$ 5,1600
<b>Descrição:</b> Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana										
1	6,7900	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,0200	R\$ 312,4758	R\$ 58,2100	R\$ 395,2459	--	R\$ 12,1900
<b>Descrição:</b> Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	2,0300	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 799,8400	R\$ 1.623,6752	R\$ 1.011,6900	R\$ 2.053,7307	--	R\$ 211,8500
<b>Descrição:</b> EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600							Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948



LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	8,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.120,4400	R\$ 8.963,5200	R\$ 1.416,9800	R\$ 11.335,8400	--	R\$ 296,5400
<b>Descrição:</b> KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
1	8,2300	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 845,4400	R\$ 6.957,9712	R\$ 1.069,3600	R\$ 8.800,8328	--	R\$ 223,9200
<b>Descrição:</b> Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021										
1	9,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 372,6800	R\$ 3.354,1200	R\$ 471,3900	R\$ 4.242,5100	--	R\$ 98,7100
<b>Descrição:</b> Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021										
1	4,7200	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,5500	R\$ 389,6360	R\$ 104,4100	R\$ 492,8152	--	R\$ 21,8600
<b>Descrição:</b> SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020										
1	15,0000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,0600	R\$ 1.860,9000	R\$ 156,9200	R\$ 2.353,8000	--	R\$ 32,8600
<b>Descrição:</b> Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm										
1	23,9200	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 314,4500	R\$ 7.521,6440	R\$ 397,7400	R\$ 9.513,9408	--	R\$ 83,2900
<b>Descrição:</b> Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2x2 e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1 x 1/2										
1	31,3200	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,4000	R\$ 6.245,2080	R\$ 252,2100	R\$ 7.899,2172	--	R\$ 52,8100
<b>Descrição:</b> Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2 h = 1,10 m										
1	101,9000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56,9600	R\$ 5.804,2240	R\$ 72,0500	R\$ 7.341,8950	--	R\$ 15,0900
<b>Descrição:</b> TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
1	101,9000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,4200	R\$ 18.180,9980	R\$ 225,6800	R\$ 22.996,7920	--	R\$ 47,2600
<b>Descrição:</b> TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019										
1	50,0000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,8200	R\$ 1.791,0000	R\$ 45,3100	R\$ 2.265,5000	--	R\$ 9,4900
<b>Descrição:</b> Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm										
1	186,5000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,7300	R\$ 882,1450	R\$ 5,9800	R\$ 1.115,2700	--	R\$ 1,2500
<b>Descrição:</b> CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	186,5000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4,7300	R\$ 882,1450	R\$ 5,9800	R\$ 1.115,2700	--	R\$ 1,2500
					Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600		Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948

LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	186,5000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,1700	R\$ 5,440,2050	R\$ 36,8900	R\$ 6,879,9850	--	R\$ 7,7200
<b>Descrição:</b> MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
1	168,5000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,1700	R\$ 4,915,1450	R\$ 36,8900	R\$ 6,215,9650	--	R\$ 7,7200
<b>Descrição:</b> MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
1	64,2400	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,6500	R\$ 3,767,6760	R\$ 74,1900	R\$ 4,765,9656	--	R\$ 15,5400
<b>Descrição:</b> EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022										
1	64,1400	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,3300	R\$ 1,688,8062	R\$ 33,3100	R\$ 2,136,5034	--	R\$ 6,9800
<b>Descrição:</b> EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										
1	64,1400	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,5600	R\$ 3,371,1984	R\$ 66,4800	R\$ 4,264,0272	--	R\$ 13,9200
<b>Descrição:</b> Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço										
1	152,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,5300	R\$ 1,296,5600	R\$ 10,7900	R\$ 1,640,0800	--	R\$ 2,2600
<b>Descrição:</b> CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
1	152,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 33,1300	R\$ 5,035,7600	R\$ 41,9100	R\$ 6,370,3200	--	R\$ 8,7800
<b>Descrição:</b> Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm										
1	160,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,8900	R\$ 12,622,4000	R\$ 99,7800	R\$ 15,964,8000	--	R\$ 20,8900
<b>Descrição:</b> Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04										
1	95,1700	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,8500	R\$ 7,504,1545	R\$ 99,7400	R\$ 9,492,2558	--	R\$ 20,8900
<b>Descrição:</b> FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS										
1	1,2000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,9800	R\$ 23,9760	R\$ 25,2700	R\$ 30,3240	--	R\$ 5,2900
<b>Descrição:</b> TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	9,4700	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,0700	R\$ 218,4729	R\$ 29,1800	R\$ 276,3346	--	R\$ 6,1100
					Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600		Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948



LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	12,4000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,9300	R\$ 383,5320	R\$ 39,1200	R\$ 485,0880	--	R\$ 8,1900
<b>Descrição:</b> TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	4,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,3000	R\$ 21,2000	R\$ 6,7000	R\$ 26,8000	--	R\$ 1,4000
<b>Descrição:</b> JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL										
1	3,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,4900	R\$ 25,4700	R\$ 10,7400	R\$ 32,2200	--	R\$ 2,2500
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	3,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,5200	R\$ 37,5600	R\$ 15,8300	R\$ 47,4900	--	R\$ 3,3100
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	2,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,6800	R\$ 23,3600	R\$ 14,7700	R\$ 29,5400	--	R\$ 3,0900
<b>Descrição:</b> TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,8100	R\$ 9,8100	R\$ 12,4500	R\$ 12,4500	--	R\$ 2,6400
<b>Descrição:</b> Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm										
1	4,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,1100	R\$ 24,4400	R\$ 7,7300	R\$ 30,9200	--	R\$ 1,6200
<b>Descrição:</b> BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,5400	R\$ 18,5400	R\$ 23,4500	R\$ 23,4500	--	R\$ 4,9100
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										
1	2,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,5900	R\$ 47,1800	R\$ 29,8400	R\$ 59,6800	--	R\$ 6,2500
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										
1	2,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,9000	R\$ 109,8000	R\$ 69,4400	R\$ 138,8800	--	R\$ 14,5400
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										
1	2,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 122,9800	R\$ 245,9600	R\$ 155,5500	R\$ 311,1000	--	R\$ 32,5700
<b>Descrição:</b> Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1) - ref.1509 Deca ou similar										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,2000	R\$ 222,2000	R\$ 281,0500	R\$ 281,0500	--	R\$ 58,8500
<b>Descrição:</b> HIDRÔMETRO DN 25 (3/4) , 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,010,0500	R\$ 1,010,0500	R\$ 1,277,5700	R\$ 1,277,5700	--	R\$ 267,5200
<b>Descrição:</b> CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600							Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948

7 of 12

18/07/2024, 14:20



LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,3800	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,2700	R\$ 48,2426	R\$ 25,6400	R\$ 61,0232	--	R\$ 5,3700
<b>Descrição:</b> TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	26,0000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,0200	R\$ 650,5200	R\$ 31,6500	R\$ 822,9000	--	R\$ 6,6300
<b>Descrição:</b> TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	36,1200	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 34,8700	R\$ 1.259,5044	R\$ 44,1000	R\$ 1.592,8920	--	R\$ 9,2300
<b>Descrição:</b> TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	2,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,6500	R\$ 19,3000	R\$ 12,2100	R\$ 24,4200	--	R\$ 2,5600
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	3,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,1400	R\$ 42,4200	R\$ 17,8900	R\$ 53,6700	--	R\$ 3,7500
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,3200	R\$ 25,3200	R\$ 32,0200	R\$ 32,0200	--	R\$ 6,7000
<b>Descrição:</b> JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,3300	R\$ 22,3300	R\$ 28,2400	R\$ 28,2400	--	R\$ 5,9100
<b>Descrição:</b> TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,6600	R\$ 41,6600	R\$ 52,7000	R\$ 52,7000	--	R\$ 11,0400
<b>Descrição:</b> Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,6500	R\$ 15,6500	R\$ 19,7900	R\$ 19,7900	--	R\$ 4,1400
<b>Descrição:</b> LUMA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,7882	R\$ 8,7882	R\$ 11,1200	R\$ 11,1200	--	R\$ 2,3318
<b>Descrição:</b> TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022										
1	3,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 602,8200	R\$ 1.808,4600	R\$ 762,4800	R\$ 2.287,4400	--	R\$ 159,6600
<b>Descrição:</b> Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 602,8209	R\$ 602,8209	R\$ 762,4800	R\$ 762,4800	--	R\$ 159,6591
<b>Descrição:</b> Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,0900	R\$ 52,0900	R\$ 65,8900	R\$ 65,8900	--	R\$ 13,8000
Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600							Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948



LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar										
1	122,1100	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,3200	R\$ 2.359,1652	R\$ 24,4400	R\$ 2.984,3684	--	R\$ 5,1200
<b>Descrição:</b> ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	3,5600	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,5700	R\$ 83,9092	R\$ 29,8100	R\$ 106,1236	--	R\$ 6,2400
<b>Descrição:</b> ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	16,9200	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,1400	R\$ 374,6088	R\$ 28,0100	R\$ 473,9292	--	R\$ 5,8700
<b>Descrição:</b> ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	433,0000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,8500	R\$ 1,667,0500	R\$ 4,8700	R\$ 2,108,7100	--	R\$ 1,0200
<b>Descrição:</b> CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	25,5000	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,8700	R\$ 353,6850	R\$ 17,5400	R\$ 447,2700	--	R\$ 3,6700
<b>Descrição:</b> CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										
1	10,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,7800	R\$ 107,8000	R\$ 13,6400	R\$ 136,4000	--	R\$ 2,8600
<b>Descrição:</b> DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,3500	R\$ 28,3500	R\$ 35,8600	R\$ 35,8600	--	R\$ 7,5100
<b>Descrição:</b> Disjuntor monopolar 70 A, padrão NEMA ( linha preta ), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar										
1	9,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,9800	R\$ 386,8200	R\$ 54,3600	R\$ 489,2400	--	R\$ 11,3800
<b>Descrição:</b> TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	3,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,7200	R\$ 71,1600	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	--	R\$ 6,2800
<b>Descrição:</b> TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	6,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,3300	R\$ 253,9800	R\$ 53,5400	R\$ 321,2400	--	R\$ 11,2100
<b>Descrição:</b> TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	6,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,8700	R\$ 161,2200	R\$ 33,9900	R\$ 203,9400	--	R\$ 7,1200
<b>Descrição:</b> INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500	R\$ 51,4200	R\$ 51,4200	--	R\$ 10,7700
<b>Descrição:</b> INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 54,4200	R\$ 54,4200	R\$ 68,8400	R\$ 68,8400	--	R\$ 14,4200
<b>Descrição:</b> INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600							Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948

LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 104,2400	R\$ 625,4400	R\$ 131,8500	R\$ 791,1000	--	R\$ 27,6100
<b>Descrição:</b> Luminária tipo arandela em aluminio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada										
1	11,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 208,2600	R\$ 2.290,8600	R\$ 263,4200	R\$ 2.897,6200	--	R\$ 55,1600
<b>Descrição:</b> Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lampada bipino G9 - 40w/127v										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 676,3100	R\$ 676,3100	R\$ 855,4400	R\$ 855,4400	--	R\$ 179,1300
<b>Descrição:</b> Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 447,4700	R\$ 447,4700	R\$ 565,9900	R\$ 565,9900	--	R\$ 118,5200
<b>Descrição:</b> Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,1600	R\$ 130,1600	R\$ 164,6300	R\$ 164,6300	--	R\$ 34,4700
<b>Descrição:</b> HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023										
1	4,4800	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 531,5000	R\$ 2.381,1200	R\$ 672,2700	R\$ 3.011,7696	--	R\$ 140,7700
<b>Descrição:</b> Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 455,8800	R\$ 455,8800	R\$ 576,6300	R\$ 576,6300	--	R\$ 120,7500
<b>Descrição:</b> Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2, ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 721,1200	R\$ 721,1200	R\$ 912,1200	R\$ 912,1200	--	R\$ 191,0000
<b>Descrição:</b> VASO SANTARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 418,4700	R\$ 418,4700	R\$ 529,3100	R\$ 529,3100	--	R\$ 110,8400
<b>Descrição:</b> Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar										
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,5800	R\$ 52,5800	R\$ 66,5100	R\$ 66,5100	--	R\$ 13,9300
<b>Descrição:</b> Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.										
1	2,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 183,6400	R\$ 367,2800	R\$ 232,2800	R\$ 464,5600	--	R\$ 48,6400
<b>Descrição:</b> Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4, Jackwal ou similar										
1	1,0000	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 584,3600	R\$ 584,3600	R\$ 739,1400	R\$ 739,1400	--	R\$ 154,7800
<b>Descrição:</b> BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600							Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948

10 of 12

18/07/2024, 14:20

LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	2,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,2700	R\$ 74,5400	R\$ 47,1400	R\$ 94,2800	--	R\$ 9,8700	
<b>Descrição:</b> Dispenser para sabonete líquido											
1	2,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49,8100	R\$ 99,6200	R\$ 63,0000	R\$ 126,0000	--	R\$ 13,1900	
<b>Descrição:</b> Dispenser para toalha interfolhada											
1	1,0000	Un	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 76,1400	R\$ 76,1400	R\$ 96,3100	R\$ 96,3100	--	R\$ 20,1700	
<b>Descrição:</b> Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar											
1	265,3200	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,5600	R\$ 4,659,0192	R\$ 22,2100	R\$ 5,892,7572	--	R\$ 4,6500	
<b>Descrição:</b> EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023											
1	265,3200	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,5800	R\$ 3,337,7256	R\$ 15,9100	R\$ 4,221,2412	--	R\$ 3,3300	
<b>Descrição:</b> PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023											
1	183,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,5600	R\$ 3,213,4800	R\$ 22,2100	R\$ 4,064,4300	--	R\$ 4,6500	
<b>Descrição:</b> EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023											
1	183,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,5800	R\$ 2,302,1400	R\$ 15,9100	R\$ 2,911,5300	--	R\$ 3,3300	
<b>Descrição:</b> PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023											
1	173,0000	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2,2500	R\$ 389,2500	R\$ 2,8500	R\$ 493,0500	--	R\$ 0,6000	
<b>Descrição:</b> Limpeza geral											
Subtotal Lote R\$ 261.666,6600											
Subtotal Adjudicado R\$ 261.666,6600							Subtotal Orçado: R\$ 330.976,9548		20,9411 %	R\$ 69.310,2948	

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 261.666,6600	R\$ 330.976,9548	20,9411 %	69.310,2948

Por terem atendidos as exigências do Processo Administração Nº 0072/2024; Edital de Licitação Nº 0040/2024, Concorrência Eletrônica Nº 0001/2024 e, considerando ainda a Adjudicação do referido processo,

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maiquinique-BA, 18 de Julho de 2024





LICITANET - Termo de Homologação

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio\\_...](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/94707/relatorio_...)

VALERIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

A Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, o senhor Iranilson Antunes da Luz, torna público que realizará no dia 07/08/2024, às 09h, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia. O edital está publicado na íntegra no Diário Oficial do Município, no site [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal do PNCP. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitamaiquinique@outlook.com](mailto:licitamaiquinique@outlook.com), ou retirado na sede da Prefeitura do Município.

Maiquinique, Bahia, 22 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IRANILSON ANTUNES DA LUZ  
Data: 22/07/2024 14:49:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IRANILSON ANTUNES DA LUZ  
PREGOEIRO OFICIAL**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **0011/2024**

#### **CONTRATANTE (UASG)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA

#### **OBJETO**

Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

0125/2024

#### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 6.325.390,49 (seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 07/08/2024 às 9h (horário de Brasília)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por Lote

#### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

#### **PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
EDITAL Nº 0060/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado à Rua Francisco Martins, 01, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia.
- 1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do ETP e do Termo de Referência.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, através do endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital de licitação durante período de apresentação de Proposta de Preços.

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITANET, pelo site [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com), a proposta com o preço ou o percentual de

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca (se pertinente);
- 5.1.3. Fabricante (se pertinente);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico LICITANET, pelo endereço [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o pregoeiro dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para o item.

8.2. A licitante que tiver o menor preço para o item, aceito pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando documentação comprobatória na forma estabelecida na legislação, via sistema por meio eletrônico pela opção "DOCUMENTOS" do sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), para que seja impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.

8.2.1. Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema, a licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

8.2.2. A não remessa dos documentos no prazo acima indicado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8.2.3. Quando a documentação apresentada, estiver autenticação digital, ou for mantida em site de consulta pública e gratuita, a licitante fica desobrigada de atender as exigências do item 8.2.1.

8.3. Para Habilitação Na Licitação Exigir-Se-Á Dos Interessados A Documentação Relativa A:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.1.1. Cédula de identidade dos responsáveis;

8.3.1.2. Registro comercial,

8.3.1.3. No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

8.3.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais,

8.3.1.5. 8.4.5. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,

8.3.1.6. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,

8.3.1.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.3.2. Relativos À Qualificação Técnica:

8.3.2.1. Pelo menos 1 (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

8.3.3. Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.3.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos 02 (dois) últimos exercícios exigíveis, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

8.3.3.2.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

8.3.3.2.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

8.3.3.2.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

8.3.3.2.4. Para as empresas constituídas no exercício vigente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

8.3.3.2.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69, da Lei nº 14.133/21, e pela comprovação do capital social; (Dispensado apresentação dos índices para as empresas MEI – Micro Empreendedor Individual e empresas do Simples Nacional) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.3.2.6. Os resultados provenientes das fórmulas acima deverão apresentar índices iguais ou maiores do 1 (um).

8.3.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão apresentar o extrato do Simples Nacional do ano 2023 (mês a mês) em substituição ao balanço.

8.3.4. Relativos À Regularidade Fiscal E Trabalhista:

8.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8.3.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

8.3.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

8.3.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

8.3.5. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

8.3.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.5.2. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

8.3.5.3. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

8.3.6. Declarações:

8.3.6.1. Declaração Conjunta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com).

### 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Modelo de Declarações;
- 13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 13.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 13.11.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Maiquinique, Bahia, 22 de julho de 2024.

**WESLEY BLEZA CUNHA**  
Secretário de Educação  
Decreto 0308/2023

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
EDITAL Nº 0060/2024**

**ANEXO I – DECLARAÇÕES**

**MODELO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Maiquinique – BA

Declaramos que conhecemos e aceitamos, integralmente e sem qualquer restrição, as regras e condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00xx/20xx e seus Anexos, bem como as normas e regulamentos que regem o certame, e especificamente que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- I. Declaramos que possuímos todos os documentos de habilitação e preenchemos as condições para participação no presente Pregão;
- II. Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts, 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- III. Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos, conforme disposto na Lei nº. 14.133/2021;
- IV. Recebemos todas as informações e os esclarecimentos considerados necessários para a elaboração dos Documentos de Habilitação e da Proposta apresentada, pelos quais assumimos total responsabilidade, no devido tempo e de forma satisfatória.

Cidade, xxxx de xxxxxxxx de 20xx.  
Assinatura e identificação

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: - CPF: - Cargo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA AS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(NOME DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
EDITAL Nº 0060/2024**

**ANEXO II  
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(ESTA PROPOSTA DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA EM CAMPO PRÓPRIO)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00xx/2024.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para *Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia*. Em conformidade com o ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL
1						
<b>TOTAL DO ITEM</b>						

\*Obs: Na proposta o proponente deve obrigatoriamente incluir nos preços todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;  
 b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;  
 c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;  
 d) Endereço: \_\_\_\_\_;  
 e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;  
 f) CEP: \_\_\_\_\_; e  
 g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;  
 h) E-mail: \_\_\_\_\_;  
 i) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

j) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

MAIQUINIQUE, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo (Representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
EDITAL Nº 0060/2024**

**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA** E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o ....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., CEP ....., cidade de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: ....., portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ..... - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliada na ....., estabelecem o presente CONTRATO, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia.**, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2024, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 1.2.1. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2024, do MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA; e
- 1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA, através da Secretaria de Administração, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 2.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.
- 2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.
- 2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.
- 2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por lote, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.
- 3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAS**

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser montada em terreno a ser definido pela administração. A Contratada deverá atender as especificações do Termo de Referência e do Projeto Básico, os quais fazem parte do Processo Administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

- 6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertados venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maiquinique - BA.

7.1. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestadas na presença do fiscal de contratos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A vigência do contrato será de 12 meses contados a da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



9.5.A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

9.6.A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Administração, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

### **CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO**

11.1. O valor global estimativo para a contratação é de R\$ (\_\_\_\_\_), para a aquisição e fornecimento de materiais eletrônicos, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Maiquinique-BA.

### **CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

140 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.06.2.015 – GESTAO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00 – Material de consumo

140 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.06.2.015 – GESTAO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁSULA CATORZE – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantagem para o CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. O presente Contrato fundamenta-se:

17.1.1. Na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

17.1.2. Nos preceitos de direito público;

17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.2.1. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2024;

17.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de MAIQUINIQUE/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

MAIQUINIQUE - BA, xxxx de xxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
EDITAL Nº 0060/2024**

**ANEXO IV  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ARP PARA: AQUISIÇÃO DE ....., CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO  
DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2024  
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos XX dias do mês de ..... de 20xx, o MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Martins, 01, Centro, CEP 45.770-000, Sede, Maiquinique-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.751.821/0001-01, neste ato representado pela Prefeita, a senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, localizada na: ....., representada neste ato pelo senhor: ....., portador do Registro Geral nº XXXXXXXX SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na ....., denominado **FORNECEDOR**, nos termos do Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer um dos dispositivos citados e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024 para Registro de Preços, consoante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o ....., conforme descrição dos serviços constante no Termo de Referência, e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da proposta apresentada no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários, conforme planilha abaixo:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN ADJ	TOTAL ADJ

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro de Preço será de xx (-----) meses, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Maiquinique/BA, por meio da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

O fornecedor detentor dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pra cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do Município, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Município para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município e demais órgãos participantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Município e demais órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Município somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO NONO** – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na Lei 14.133/2021 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Quando o fornecedor registrado não aceitar manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – por iniciativa do Município, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Macarani/BA, que abrange o Município de Maiquinique.

Maiquinique – Bahia, XXX de XXXXXXX de 20xx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR**  
**CNPJ. XXXXXXXXXXXXXXXX**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024**  
**EDITAL Nº 0060/2024**

**ANEXO V**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 1. ÁREA REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. Aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (doravante ETP) tem como base a análise para de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia. Justifica-se a contratação em virtude do interesse público de a administração equipar e modernizar as escolas da rede municipal de ensino para que profissionais e alunos tenha à disposição melhores condições de ensino e aprendizagem.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.3. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4.4. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

4.5. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência e conforme ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

4.6. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1 Não se aplica outra hipótese de aquisição produtos, tais como locações ou fabricação própria, pois outras opções de aquisição não trariam economicidade e eficiência para a administração.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. A solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade pretendida atenda as especificações de cada item do objeto a ser licitado.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:**

7.1. Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens conforme especificações e quantitativos abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT hi-wall com capacidade mínima de 9,000btu/h, vazão de ar de unidade interna de no máximo 614 m3/h, serpentina de cobre, capacidade de refrigeração nominal w 3.516 e KW (*) 3,52, versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410 que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no inmetro eficiência energética no máximo 3,27 ww, consumo de energia (**) kwh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 1075w, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias ou ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpa da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exaladores indesejáveis no ambiente, função i feel, na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando vc ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde vc estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento ambiente, desumidificação permitindo desumidificação de ambientes especialmente utilizados em dias chuvosos (3 ANOS de garantia se instalado por empresa credenciada) - COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MÍNIMO 3METROS.	UNID	21	R\$ 2.850,00	R\$ 59.850,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 APARELHO DE AR CONDICIONADO Split hi-wall com capacidade mínima de 12,000 btu/h, vazão de ar da unidade interna de no máximo 614 m3/h, serpentina de cobre, capacidade de refrigeração nominal w 3.516 e KW (*) 3,52, versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no inmetro, eficiência energética no máximo 3,27 ww, consumo de energia (**) kwh/mês no máximo 22,6 kwh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 1075W, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da umidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE	UNID	21	R\$ 3.366,67	R\$ 70.700,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3	<p><b>NO MINIMO 3 METROS.</b></p> <p><b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> Aparelho ar condicionado</p> <p>Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no Inmetro, eficiência energética no máximo 3,24 ww, consumo de energia (**) kwh/mês no máximo 56,9 kwh/mês, 220 volts, potência elétrica de consumo no máximo de 2.710 w, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da unidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - <b>COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3</b></p>	UNID	21	R\$ 6.200,00	R\$ 130.200,00
4	<p><b>AR CONDICIONADO 22.000 BTUS</b></p> <p>Aparelho de ar condicionado</p> <p>Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no inmetro, eficiência energética no máximo 3,24 ww, consumo de energia (**) kwh/mês no máximo 56,9 kwh/mês, 220 volts, potência elétrica de consumo no máximo de 2.710 w, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da unidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - <b>COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3</b></p>	UNID	9	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5	<p>AR CONDICIONADO 36.000 BTUs Aparelho de ar condicionado Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no immetro, eficiência energética no máximo 3,24 ww, consumo de energia (***) kWh/mês no máximo 56,9 kWh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 2.710 w, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da umidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - <b>COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3METROS</b></p>	UNID	6	R\$ 11.333,33	R\$ 68.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 389.950,00</b>

LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	BATEDEIRA Tipo Planetária Cor Cinza Potência 750W Velocidades 12 Composição com Tampa anti respingos Características da Batedeira Função partida suave e 12 velocidades + função Pulsar para atingir a consistência ideal de suas misturas. Quantidade de Tigelas 1 Material da Tigela Tigela Inox Capacidade da Tigela 5L Batedores 3 - Fouet, gancho, plano Voltagem 110/220V	UNID	10	R\$ 366,67	R\$ 3.666,67
2	Bebedouro escolar - Bebedouro e lavatório: atende a adultos e crianças - Material: Polímero ABS com tratamento Ultra Violeta - Fácil limpeza e higienização -Diversas opções de torneiras -03 temperaturas de água: natural e gelada -Rendimento: 200 copos de água gelada/ hora - Sistema de filtração em carvão ativado - Hidráulica: Sistema hidráulico atóxico embutido. - Voltagem: 110v ou 220v - Peso sem refrigeração 16 kg/ com refrigeração 29 kg – Possibilita regulagem de altura na instalação – 1 Ano de garantia	UNID	139	R\$ 1.300,00	R\$ 180.700,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3	Freezer: Tipo Horizontal 309 Litros, Características e Recursos: Dreno de Descongelamento, Congelamento Rápido, Termostato, Rodízios de Pé, Função Geladeira, Controle de Temperatura Externo, Tipo de Degelo Manual, Numero de Portas 2 Portas, Especificações Técnicas: Altura 96,0cm, Largura 147,3cm, Profundidade 78,0cm, Peso 68,0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Recursos Ecológicos: Eficiência Energética / Faixa Selo Procel A (Mais Eficiente).	UNID	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
4	Refrigerador: Capacidade Total 450 litros, Capacidade do Refrigerador 353 litros, Capacidade do Congelador/Freezer 97 litros, Características e Funções do Refrigerador: Tipo de Porta Duplex, Recursos Especiais do Refrigerador/Alerta de Porta Aberta, Compartimento Extra-Frio, Filtro Anti-Odor, Iluminação LED, Travar Painel, Recursos Básicos do Refrigerador: Controle de Temperatura Gavetas para Vegetais e Frutas, Porta-Garrafas, Porta-Ovos, Prateleira Removível, Prateleiras Ajustáveis Prateleiras da Porta Ajustáveis, Pé com Rodízio, Pé Niveladores, Tipo de Controle: Painel Eletrônico, Material da Prateleira Vidro Temperado, Eficiência Energética / Faixa Selo Procel: Selo Procel A (Mais Eficiente), Especificações Técnicas: Altura 186,3cm, Largura 69,5cm, Profundidade 71,9cm, Peso 76,0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Consumo 56,5kWh, Características e Funções do Congelador / Freezer: Acelerador de Restriamento Especial, Compartimento de Congelamento Rápido, Compartimento na Porta Dispenser de Gelo, Dispenser para Sorvete Prateleira, Tipo de Degelo: Frost Free.	UNID	10	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
5	Liquidificador Turbo Power L-99 FB com Filtro 3 Velocidades 500W Preto	UNID	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 LITROS - TENSÃO (MONOVOLT) 127v ou 220v, POTÊNCIA ELÉTRICA 1400W, FREQUÊNCIA 50Hz / 60Hz, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV (HP), ROTAÇÃO 3500 rpm, CAVALETE Aço Carbono, COPO Aço Inox 304 Escovado – Monobloco, CAPACIDADE 15 Lts, TAMPA Alumínio Repuxado, FACAS Aço Inox 304, ALTURA 1060mm, LARGURA 320mm, PROFUNDIDADE 620mm, PESO LÍQUIDO 25,500kg, CONFORMIDADE Portaria 371 – NR12	UNID	10	R\$ 1.526,67	R\$ 15.266,67
7	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS capacidade 11-18 kg consumo de energia 0,46 kWh/ciclo consumo de água 160 L/ciclo sistema de lavagem Agitação tipo de abertura Abertura superior tipo Top Load plugue 10A quantidade de níveis de roupa 5	UNID	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
8	PURIFICADOR DE AGUA Pressão de Trabalho (m.c.a. ou kPa): 5 a 50 m.c.a. ou 49,03 a 490,33 kPa Tipo de Refrigeração: Placa Eletrônica Tipo de Filtro: C+3 Eficiência na Retenção de Partículas (µm): C ≥ 5 até < 15 Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado Bacteriostático: Aprovado Eficiência Bacteriológica: Não se Aplica Reduz a Acidez da água: Não se Aplica Vida Útil do Refil: 3000 litros ou até 6 meses Grau de Proteção: IPX0 Amperagem (A): 0,9   0,6 Potência (W): 63	UNID	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
9	GELADEIRA VERTICAL INOX 02 PORTAS DE VIDRO BIPARTIDAS	UNID	33	R\$ 15.000,00	R\$ 495.000,00
10	GELADEIRA 02 PORTAS AÇO INOX, AÇO 430 – 1,80X75X2,05	UNID	14	R\$	R\$

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



				10.000,00	140.000,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL INOX 08 BOCAS 40X40 COM 02 FORNOS	UNID	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00
12	BATEDEIRA PLANETARIA 20 VELOCIDADES EM AÇO INOX	UNID	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
13	PURIFICADOR DE AGUA Características especiais Eficiência bacteriológica. Etapas de purificação: 3, Gabinete com proteção UV, Easy Clean Dimensões do produto 35C x 31L x 41ª centímetros Material Plástico Capacidade 2,18 Liters	UNID	100	R\$ 283,33	R\$ 28.333,33
14	FOGÃO 05 BOCAS Fogão gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 5, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas ABNT	UNID	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33
15	BALANÇA DE PRECISÃO tipo Digital, precisão Marca Lcg Eletro Entidade Balança indicacao Cozinha voltagem Bivolt peso maximo suportado 10 kg Informaçoes complementares Indicação Cozinha Marca Eletronic Tipo Precisão Voltagem Bivolt	UNID	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 1.177.400,00</b>

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	MICROFONE SEM FIO , microfones, cápsulas fonocaptadoras. Relação S/N:96 dB Cor:Preto Resposta Frequência:30 Hz a 20 KHz Frequência:550 - 690 MHz Pesquisa:microfone[ditallplus]ls902jls- 902jleson  RECEPTOR RLX Alimentação: 12V DC Consumo: 500 mA Distorção: < 0,3 % TRANSMISSOR LHT Frequência da portadora: 630 - 690 MHz Distorção Harmônica: < -50 dB Bateria: 2 pilhas x AA (1,5V) Tempo de vida das pilhas: 5 horas de uso contínuo (pilhas alcalinas) Consumo do transmissor: =110mA	UNID	20	R\$ 634,67	R\$ 12.693,33
2	Caixa de Subwoofer Ativo 12 Polegadas Com Tela metálica de proteção frontal Suporte para pedestal Alça para transporteSaídas: Line out (XLR) Sensibilidade de entrada line: 500mV Impedância de entrada line: 5K ohms Ajuste de corte de frequência (10dB): 30Hz a 300Hz Resposta de frequência (10dB): 30Hz a 300HzPotência: 300 watts 1 Falante de 12 Impedância Nominal: 8 Ohms Dimensões do produto: A: 40cm x C: 52cm	UNID	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 48.693,33</b>

<b>LOTE 4</b>					
---------------	--	--	--	--	--

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	COMPUTADOR i3 COM TELA DE 17 POLEGADAS Computador Skill PRO Completo, Intel 10ª Geração Core i3 10100F, 8GB, SSD 256GB, GeForce 2GB, W11 + Monitor LED 19.5 + Teclado e Mouse - SP-041	UNID	13	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
2	DATA SHOW Projetor Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	UNID	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papéis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fôlho, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UNID	20	R\$ 1.633,33	R\$ 32.666,67
4	MOUSE Conexão Sem fio Conectividade Wi-Fi 2.4GHz Sensor Óptico Resolução 1000 DPI Quantidade de Botões 3 Requisitos do Sistema PC: Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. MAC: Mac OS X 10.8 ou posterior Chrome OS; Porta USB Cor Preto Certificado Homologado pela Anatel Número 2825-12-3229 Peso do Produto com Embalagem 110g Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 18cm, Largura: 13cm, Profundidade: 8cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	UNID	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	NOTEBOOK Intel Core i5 1235U 15,6" 8GB SSD 256 GB Windows 11, que vem com o sistema operacional Windows 11 de fábrica. O laptop tem 35,8cm de largura, 23,6cm de profundidade e 1,85cm de altura, pesando 1,8kg. possui tela de 15,6" e resolução Full HD, No quesito desempenho, o laptop vem com o processador Intel Core i5 1235U de 12ª Geração e uma memória RAM de 8.0GB. O SSD de 256.0GB é o componente responsável pelo armazenamento interno do. O laptop da possui placa gráfica Integrada (On-Board) e por isso não é indicado para jogos ou programas de edição Este notebook traz portas Ethernet (RJ-45), HDMI, Leitor de cartão, USB 2.0, USB 3.2, USB-C, Áudio. Para conexões sem fio, conta com Bluetooth, Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz).	UNID	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,33
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 250.550,00</b>

LOTE 5	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
--------	-----------	-----	------	------------	-------------

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Material: Aço inox escovado - Capacidade: ate 180 algodoes doce por hora. - Potencia maxima: 1800 watts - Consumo Medio 0,9 kW/Hora - Peso liquido: 8,0 Kg. - Voltagem: 110V ou 220V.	UNID	13	R\$ 1.700,00	R\$ 22.100,00
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 22.100,00</b>

<b>LOTE 6</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	SIRENE AUTOMÁTICA Fonte de alimentação AC Dispositivos compatíveis Notebook, Tablet, Smartphone Dimensões do produto 16C x 4L x 16ª centímetros	UNID	15	R\$ 566,67	R\$ 8.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>

<b>LOTE 7</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	SMART TV 60 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	UNID	10	R\$ 6.766,67	R\$ 67.666,67
2	SMART TV 32 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	UNID	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,33

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



UNID		UNID	R\$	R\$
3	SMART TV 42 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/Video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
4	SMART TV 55 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/Video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	10	R\$ 5.366,67	R\$ 53.666,67
5	SMART TV 70 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/Video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	10	R\$ 7.333,33	R\$ 73.333,33
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>				<b>R\$ 259.000,00</b>

LOTE 8		DESCRIÇÃO			
ITEM	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL	
1	UNID	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
2	UNID	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	
3	UNID	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
4	UNID	40	R\$ 453,33	R\$ 18.133,33	

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5	Multiprocessador Referência R17300/93_110 Modelo R17300 Linha PowerChop Tipo Multi Cor Preto Material da Base Plástico Quantidade de Funções 5 Funções Funções Processar, ralar, bater, fatiar, triturar. Potência 600W Capacidade total do Copo/Jarra 1,5L Capacidade útil do Copo/Jarra 1,5L Material do Copo/Jarra Plástico Velocidades 2 velocidades Características Botão pulsar Voltagem 110/220V	UNID	13	R\$ 515,33	R\$ 6.699,33
<b>TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 96.432,67</b>

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	ARMÁRIO EM AÇO ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02: PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS; PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALH/EIRA; COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:198CM; LARGURA:90CM; PROFUNDIDADE: 40CM.	UNID	50	R\$ 1.366,67	R\$ 68.333,33
2	Armários com prateleiras bem divididas para caber louças, utensílios e panelas, a linha Amanda é ideal para deixar a sua cozinha organizada; Nicho Decorativo; Corrediça Telescópica com Deslizamento por Esferas e Trava de Segurança e Pannelo Compacto. Espaço perfeito para organização de pratos, panelas, eletrodomésticos e mantimentos. Possui puxadores metalizados e ergonômicos e feita em aço revestido com pintura eletrostática a pó: sistema de revestimento moderno, muito durável e não poluente. 10 portas de abrir: Puxadores em PS metalizado 1 gaveta com corrediça Telescópica TAMPO MDP FF GRANITO ONIX	UNID	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
3	ARMÁRIO MODULADO PARA COZINHA CONTENDO 01 PANELEIRO,01 , ARMÁRIO AÉRIO COM PORTA DE VIDRO 01 ARMÁRIO AÉRIO COM DUAS PORTAS, TOTALIZANDO 3 PEÇAS, 9 PORTAS, 6 PRATELEIRAS DOBRADIÇAS METÁLICAS, CORREDIÇAS METÁLICAS MATERIAL DA ESTRUTURA, PORTA E GAVETA EM AÇO, PUXADORES EM PLOPROPILÉNIOS, TAMPO REVESTIDO EM FORMICA, PINTURA ELETROSTÁTICA E, PÓ, ALTO BRILHO, GARANTIA MINIMANACIONAL DE 12 MESES.	UNID	30	R\$ 1.346,32	R\$ 40.389,60
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAIS AÇO COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 133CM X46CM X 49CM PESO MÁXIMO SUPORTADO POR GAVETA 10 KG QUANTIDADE DE GAVETAS 4 COM RODAS NÃO C	UNID	13	R\$ 1.903,33	R\$ 24.743,33

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5	BELICHE EM AÇO GALVANIZADO, ALT 150CM X LAG 80CM X PROF 190CM, ESPAÇAMENTO ENTRE AS CAMAS 85CM; ESCADA; GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR; GARANTIA MINIMA NACIONAL DE 12 MESES	UNID	5	R\$ 1.408,64	R\$ 7.043,20
6	CADEIRA DIRETORCORPRETO DIMENSÕES DO PRODUTO 52PX52LX120A CENTIMETROS TAMANHO 52P X 52L X 120A CM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS TURAAJUSTÁVEL, RODINHAS, APOI	UNID	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
7	CADEIRA ESCRITÓRIO CORPRETO MATERIAL AÇO CARBONO COMO APOIO PARA OS BRAÇOS DIMENSÕES DO PRODUTO 38P X 43L X 91A CENTIMETROS	UNID	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
8	CADEIRA PRESIDENTE , GIRATÓRIA, ATÉ 120KG, PRETO 12 OPDIMENSÕES Altura do chão ao assento: 43 -53cm, Altura do encosto: 68cm, Largura do encosto: 47cm, Largura do assento: 52cm, Profundidade do assento: 52cm, Altura da cadeira: 110 - 120 cm, Largura da cadeira	UNID	10	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ESPUMA LAMINADA DE 10CM NO ASSENTO ENCOSTO EM TELA COM APOIO LOMBAR, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL E AJUSTAVEL, APOIO PARA BRAÇOS CROMADOS COM ELEVAÇÃO, SISTEMA RELAXE E RECLINAVEL, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2008 QUE ATATEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UNID	8	R\$ 3.102,04	R\$ 24.816,32
10	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ESPUMA LAMINADA DE 12CM NO ASSENTO ENCOSTO EM TELA COM APOIO LOMBAR, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL E AJUSTAVEL, APOIO PARA BRAÇOS CROMADOS COM ELEVAÇÃO, SISTEMA RELAXE E RECLINAVEL, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2008 QUE ATATEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UNID	5	R\$ 2.213,46	R\$ 11.067,30
11	ESTANTES PQUENAS DE AÇO 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM MULTITUSO	UNID	13	R\$ 673,33	R\$ 8.753,33
12	MESA DE PLÁSTICO CONJUNTO COM 4 CADEIRAS, CONJUNTO DE MESAS CORUPECOM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS S/BRAÇO	UNID	50	R\$ 683,33	R\$ 34.166,67
13	MESA ESCRITÓRIO MESA de escritório, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740 mm, com 02 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel fr	UNID	40	R\$ 793,33	R\$ 31.733,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



14	MESA PRA ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA TUBO METÁLICO , ACABAMENTO PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO MADEIRA, COM 2 GAVETAS, COM CHAVE LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO MOGNO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO ABNT 13966:2008 QUE ATENDEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LUDO DA NR17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UNID	20	R\$ 970,12	R\$ 19.402,33
	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS COM MEDIDAS DE 750mm(A) x 700mm(p) EM TAMPO CONFECIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180° DA MESMA COR DO REVESTIMENTO ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NORMAS E CERTIFICADO ABNT NBR 13966:2008 QUE ATENDEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECIFICAS E VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O CERTIFICADO ABNT ESPECIFICAS E VIGENTES GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO	UNID	25	R\$ 1,782,75	R\$ 44.568,67
15	MESA PARA REUNIÃO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LUGARES 2500X900X750CM, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDF . O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVES DO CERTIFICADO AB	UNID	5	R\$ 3.892,35	R\$ 19.461,77
16	MESA INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL 3 METROS POR 90 CM	UNID	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
17	MESAPARACOMPUTADORBASEAÇO PINTADO, MADEIRA OU MDF, SEM GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA, TECLADO.	UNID	15	R\$ 516,67	R\$ 7.750,00
18	MESA REDONDA em MDF de 20 mm da conferência 3464x2309px29.3 cm x 19.5cm.	UNID	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
19	MESA ESCRITÓRIO MESA de escritório, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740 mm, com 02 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melaminico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel fr	UNID	40	R\$ 716,67	R\$ 28.666,67
20	MESA EXECUTIVA TIPO L PÉ GAVETEIRO (02 GAVETAS E 01 GAVETÃO ) EM MDF, MEDIDAS: 1.800X1.400X800X750, TAMPO DE 40mm , pés Em MDF DE 30mm NAS CORES PRETO E CARVALHO AVELÁ, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO CROMADA COM EMBORRACHADO, PUXADORES EM AÇO ESCOVARADO . O P	UNID	40	R\$ 726,67	R\$ 29.066,67
21					
22	PAINEL PARA TV Painel P/Tv Ate 50 Polegadas Sala em MDF 18 mm	UNID	13	R\$ 1.003,33	R\$ 13.043,33
<b>TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 504.115,85</b>

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL	
1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PÍTO PARA CADEADOS, PARA SALA DE PROFESSORES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO ABNT 13961:2010 QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 4.476,33	R\$ 223.816,67	
2	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE 90°, DOTADAS DE 02 REFORÇOS, CONFECIONADOS EM CHAPA Nº22 COM 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 800X400X1900 MM(LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/-5%, SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR MAÇANETA, DOBRADIÇA COM TRAVA E FECHADURA COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO, NA COR CINZA CLARO, COM PORTA CADEADOS PARA A SALA DOS PROFESSORES O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VEGENTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 2.680,75	R\$ 134.037,33	
3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS Medidas: 1,65m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A) Idade sugerida: Adultos e Crianças - suporta até 160 kg	UND	10	R\$ 1.366,67	R\$ 13.666,67	
4	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL DE FIBRA SINTÉTICA	UND	300	R\$ 645,80	R\$ 193.740,00	
5	CAVALETE Dimensões do produto 4P x 34L x 76A centímetros Material Madeira de engenharia Marca Souza Peso do produto 1,2 Gramas	UND	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,00	
6	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 03-B, NA COR AMARELA CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COM FIRMA RECONHECIDA E COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE EM ANEXO. ABNT NBR 14006.2008, PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.	UND	500	R\$ 883,71	R\$ 441.853,33	
7	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 04-B, NA COR AMARELA CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM	UND	500	R\$ 992,10	R\$ 496.050,00	

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 05-B, NA COR AMARELA CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE. O PRODUTO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM	UND	500	R\$ 918,27	R\$ 459.133,33
9	CONJUNTO PROFESSOR- CJP 01 CONFORME DESCRITIVO DO FNDE	UND	500	R\$ 883,81	R\$ 441.906,67
10	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 06-B, NA COR AZUL CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE, O PRODUTO DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM	UND	500	R\$ 716,67	R\$ 358.333,33
11	MESA EXECUTIVA TIPO L PÉ GAVETEIRO (02 GAVETAS E 01 GAVETÃO) EM MDF, MEDIDAS: 1800X800X750, TAMPO DE 40MM, PÉS EM MDF DE 30MM NAS CORES PRETO E CARVALHO, AVELA, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO CROMADA COM EMBORRACHADO, PUXADORES EM AÇO ESCOVADO, PARA A SALA DA DIRETORIA, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO ABNT NBR 13966:2008 QUE ATENDEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	15	R\$ 1.826,79	R\$ 27.401,80
12	MESA, PARA ESCRITÓRIO, COM ESTRUTUR ATUBO METÁLICO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17 ACABAMENTO PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO REVESTIMENTO TAMPO MADEIRA, COM 2 GAVETAS, COM CHAVE, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO MOGNO PARA A SALA DE DIRETORIA O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NORMAS E CERTIFICADO ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	30	R\$ 970,27	R\$ 29.108,00
13	MESA GRANDE SALA DE PROFESSORES MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200X90 PARA ESCRITÓRIO	UND	50	R\$ 616,67	R\$ 30.833,33
14	MESA PARA PROFESSOR MESA SEM GAVETAS MEDINDO 120X60X75CM COM TAMPO EM ABS TB DE 15MM, E ESTRUTURA EM AÇO METALON 30X50	UND	50	R\$ 616,67	R\$ 30.833,33
15	MESA REFEITÓRIO COM CADEIRAS MESA PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL 4 LUGARES MDP 18MM O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NR 17, O CERTIFICADO DEVE LAUDO DA NR 17 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO COM APROPOSTA DE PREÇO.	UND	50	R\$ 1.016,67	R\$ 50.833,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



16	POLTRONA, EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COR PRETA COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO REVESTIDO EM ESPUMA, ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, COM RODINHAS EM POLIPROPILENO E APIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO E AÇO CROMADO, MEDIA MINIMA:57X22X51CM.. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVES DO CERTIFICADO ABNT ESPECIFICAS E VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	8	R\$ 1.328,03	R\$ 10.624,24
17	PRATELEIRA MDF PRATELEIRAME LEVE EM MDF BRANCO 1,2X20X60CM	UND	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>					
<b>R\$ 2.981.671,37</b>					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	CAPAS IMPERMEÁVEIS P COLCHÕES Material: 100% poliéster (respirável, resistente ao desgaste) A capa para o colchão é firme, impermeável e durável.	UNID	10	R\$ 403,33	R\$ 4.033,33
2	MALHAS PARA DECORAÇÃO DIVERSAS CORES Tecido Helanca Light 50 Metros Mais De 25 Cores	UNID	50	R\$ 366,67	R\$ 18.333,33
3	TAPETE ANTIDERRAPANTE O tecido Algodão antiderrapante Egípcio é tecido com fios 100% algodão e base antiderrapante de poliéster.	UNID	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
4	TAPETES CAPACHOS GRANDES VERDES Tapete Capacho 120x60 Liso 13mm Antiderrapante Cor Verde Desenho Do Tecido Trama Vinílica 13mm	UNID	13	R\$ 370,00	R\$ 4.810,00
5	VARAS DE CORTINA COM CORTINA BLACKUT Cortina Blackout 3x2,5 Escurece Varão Simples As	UNID	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
6	TAPETE ANTIDERRAPANTE O tecido Algodão antiderrapante Egípcio é tecido com fios 100% algodão e base antiderrapante de poliéster, uso externo	UNID	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
7	TOALHA DE BANHO Toalhas De Banho - 65cm X 1,25m (270g/m²) Costura dupla reforçada, 100% algodão Thumbler extra macio, Tamanho 65 x 125 cm, Gramatura 270g/m2, Peso unitário 180 a 200g, 15 Toalhas, 16/1 Singelo Reativo	UNID	60	R\$ 58,30	R\$ 3.498,00
8	TOALHA DE ROSTO Toalhas De Rosto LisoPeso/m²: 380g,Dimensões 45x70cm, Peso de cada toalha: 140g	UNID	60	R\$ 36,63	R\$ 2.198,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**TOTAL DO LOTE 11** **R\$ 62.972,67**

LOTE 12	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
	1	GLOBO TERRESTRE, Globo Terrestre Iluminado Político Orion Creation 30cm,Material do globo: Plástico, Materiais da base: Poliestireno, Tipo de mapa: Político, Altura: 42 cm, Diâmetro: 30 cm	UND	13	R\$ 593,33	R\$ 7.713,33
	2	JOGOS PEDAGÓGICOS para Habilidades Cognitivas é uma coleção de jogos, selecionados especialmente para crianças que estão na fase de alfabetização, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	UND	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00
	3	MAPA MUNDI, BAHIA, BRASIL Mapa Brasil + Mundi Banner Moldura Pendurar Político Escolar	UND	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
	4	MURAL INFORMATIVO Quadro De Avisos Mural Feltro 100x70 Cm + 50 Alfinetes Mapa Fotos Recados Anotações	UND	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00
	5	PARQUINHO COM ESCORREGADOR E PULA PULA Pula Pula Escorrega Cor Colorido Forma Redonda Dimensões do produto 2,3C x 1,86L x 1,77º Metros	UND	10	R\$ 1.633,33	R\$ 16.333,33
	6	QUADRO DE VIDRO Lousa De Vidro Quadro Branco 120x80cm Parede	UND	40	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00
	7	TATAMES COLORIDOS Kit 10 Tatames 50x50 20 Mm Colorido Economico Tatames 50x50 20 Mm Colorido Economico	UND	40	R\$ 1.133,33	R\$ 45.333,33
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 207.500,00</b>

LOTE 13	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
	1	BACIA Bacia 40 Litros Canelada Reforçada Grande Plástico Multiuso	UNID	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
	2	BANDEJA Bandeja Retangular Rasa 35 X 25 X 2 Cm Canto LisoBandeja Retangular Rasa 35 X 25 X 2 Cm Canto Liso	UNID	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,67
	3	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMÍNIO tamanhos diversos	UNID	20	R\$ 78,97	R\$ 1.579,33

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4	CALDEIRÃO GRANDE Capacidade de 97L., Produto projetado para fogões comercial, Tipo de revestimento externo: alumínio, Tipo de revestimento interno: alumínio.Fundo alumínio, Feita em alumínio. Dimensões: 55cm de largura, 44cm de altura e 55cm de diâmetro.	UNID	15	R\$ 1.013,33	R\$ 15.200,00
5	CHALEIRAS Tipo Bule Alumínio Polido 3 Litros Para Chá Café Cor Prateado	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
6	COADORES Filtro Coador De Café Pano Médio Cabo De Madeira	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
7	COLHER DE PAU GRANDE E MÉDIA Colher De Pau Madeira Oval Tamanho Grande 38cm Clássica	UNID	20	R\$ 49,60	R\$ 992,00
8	COLHER GRANDE TIPO CONCHA Concha De Silicone Espatula 29cm Antiaderente Cozinha	UNID	20	R\$ 53,23	R\$ 1.064,67
9	COLHER PLASTICO Colher Plástica Reforçada Lanche Escolar Merenda	UNID	1000	R\$ 21,33	R\$ 21.333,33
10	COPO DE PLASTICO Kit De Copos Plásticos Coloridos Duro Resistente Grande	UNID	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
11	CUZUZEIRO Cuscuzeiro Nordeste Alumínio Cuscuz Legumeira Vapor Cuscuz Cor Cinza	UNID	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
12	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL Escorredor Industrial Arroz, Macarrão E Afins.	UNID	13	R\$ 96,30	R\$ 1.251,90
13	ESCORREDOR DE PRATOS GRANDE Escorredor De Louça Cama Turbo Acomoda Pratos, copos e talheres	UNID	13	R\$ 313,30	R\$ 4.072,90
14	FAÇA DE CORTE Faca Cozinha Chef Profissional, Faca corte Material da lâmina, Aço inoxidável, Material do punho Polipropileno, Comprimento 6 mm	UNID	30	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
15	FERVEDORES GRANDES Canecão Reforçado Nº 22 Cabo De Madeira Alumínio, PANELA FERVEDOR AQUECER LÍQUIDOS GRANDE LEITEIRA CANECÃO REFORÇADO ALUMÍNIO POLIDO CABO MADEIRA 22 CM 6.5L	UNID	13	R\$ 390,23	R\$ 5.073,03
16	FORMA DE BOLO RETANGULAR GRANDE Formas De Bolo Assadeira, Cap 12 Litros Reforçada, ASSADEIRA, ASSADEIRA GRANDE, ASSADEIRA INDUSTRIAL, FORMA GRANDE, TACHO DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA REFORÇADA, ASSADEIRA HOTEL, FORMA GRANDE, TACHO GRANDE, ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA FORTALEZA, FORMA FORTALEZA, FORMA DE ASSAR CARNE, ASSADEIRA DE PERNIL	UNID	40	R\$ 92,97	R\$ 3.718,67
17	FRIGIDEIRA GRANDE Frigideira Cabo De Ferro Assadeira De Ferro Fundido De 28 Cm, Corpo fabricado em ferro Cabo fabricado em ferro Com um diâmetro de 28cm Suas dimensões são 29cm x 28cm x 5cm. Seu peso é de 2,9kg.	UNID	13	R\$ 823,33	R\$ 10.703,33

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



18	GARRAFA TÉRMICA Capacidade da garrafa térmica 1.8 L, Inclui alça, Com sistema anti-gotejamento que evita perdas, Tem superfície antiderapante, Comodidade para transportá-la.	UNID	19	R\$ 183,33	R\$ 3.483,33
19	JARRA GRANDE De Suco, Água 4 Litros Graduada Material da jarra Plástico Capacidade da jarra 4 L, Altura 28,2 cm	UNID	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
20	JOGO COPO DE VIDRO Capacidade em volume: 265 mL Dimensões 270mm de altura e 138mm de diâmetro da boca, Material vidro água e sucos e refrigerante	UNID	30	R\$ 54,33	R\$ 1.630,00
21	JOGO DE COLHER Colher mesa Jantar De Sopa Colher de comer , 18 cm Material do cabo metal comum Material da colher metal comum	UNID	14	R\$ 63,60	R\$ 890,40
22	JOGO DE CONDIMENTOS Temperos Condimentos 12 Potes 180ml Hermético quadrado 180ml Profundidade: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 8,1cm	UNID	13	R\$ 93,27	R\$ 1.212,47
23	JOGO DE FACA JOGO Facas Kit Conjunto Faca Cozinha Churrasco 4p, Lâminas feitas de aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência, Inclui facas para carne, legumes e frutas, oferecendo versatilidade, Punhos de plástico na cor preta, proporcionando conforto e segurança no manuseio, Cabo em Polipropileno.	UNID	14	R\$ 113,33	R\$ 1.586,67
24	JOGO DE GARFO, Lâmina de aço inoxidável, Punho de aço, Comprimento de 21cm	UNID	14	R\$ 76,60	R\$ 1.072,40
25	JOGO PORTA TEMPEROS 4 Potes Porta Tempero Condimento Especialia, Dimensões aproximadas: 8cm x 6cm x 8cm	UNID	13	R\$ 69,33	R\$ 901,33
26	LIXEIRO DE COLETA SELETIVA Lixeira de 60L com tampa basculante, ideal para coleta seletiva. Design quadrado com bordas arredondadas, feito de plástico resistente e durável.	UNID	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,67
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L E 30 L Panela Pressão Industrial 20l Trava Externa C/cabo Abc Cor Prateado	UNID	10	R\$ 1.466,67	R\$ 14.666,67
28	PANELA GRANDE Caçarola Alumínio Grande Industrial Restaurante N35 16,5 L	UNID	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
29	PANELA MÉDIA Panela 20cm 2,5 L Caçarola Media Alumínio	UNID	30	R\$ 943,33	R\$ 28.300,00
30	PANELA PEQUENA Panela 16 Cm 1,5 L Pequena Alumínio Grosso .	UNID	30	R\$ 916,67	R\$ 27.500,00
31	PENEIRA Cozinha Plástico 14,5 Cm, Capacidade em peso 200 g, Material da estrutura Plástico, Material da malha Nylon, Tipo de malha Fina	UNID	30	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
32	POTE PARA BISCOITO Bolachas Torradas Comprimento x Largura x Altura 17 cm x 13,5 cm x 17 cm	UNID	13	R\$ 55,67	R\$ 723,67

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



33	PRATO DE PLASTICO Pratos Fundos Redondo Plástico P Refeições:Pratos plásticos de excelente qualidade e durabilidade. Geralmente utilizado para crianças, mas atende a qualquer público.Ideal para refeições, petiscos e lanches.Tamanho:Diâmetro: 21,5 cmAltura: 3,5 cm	UNID	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
34	PRATO DE VIDRO Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente Liso,Vidro temperado, Vidro Plástico,Forma Redonda Diâmetro 22 cm,22,6 cm,22,4 cm,23 cm.	UNID	500	R\$ 37,93	R\$ 18.966,67
35	TACHO DE 25 Litros Fundo P/ Frituras. Alça anatômica que torna o manuseio e operação muito mais práticos e confortável Não enferruja e está sempre protegido das impurezas provenientes do ferro, Super fácil de limpar e pode ser utilizado para qualquer tipo de fritura	UNID	13	R\$ 970,00	R\$ 12.610,00
36	TACHO DE 50L Tacho de Aço Carbono Beira Baixa 2mm 87cm 50L ,Diâmetro com alça: 97cm,Diâmetro: 87cm,Fundo: 61cm, Com 4 alças.Peso: 10Kg.Aba: 17cm,Litros: 50L	UNID	13	R\$ 1,096,67	R\$ 14.256,67
37	TRAVESSAS DE VIDRO Travessas Refratárias Vidro , Material: Vidro Cor: Transparente,Dimensões e Peso Comprimento: 41,7 cm - Largura: 41,6 cm- Altura: 27 cm- Peso: 7,63 Kg	UNID	30	R\$ 202,97	R\$ 6.089,00
38	VASILHA CAFÉ/AÇUCAR Conjunto Manutenção Redondo Tampa Com Rosca Café E Açúcar 1l	UNID	15	R\$ 45,63	R\$ 684,50
39	VASILHA PLASTICA GRANDE Pote Gigante Com Tampa Plastico Com dimensões estratégicas (Diâmetro: 32 cm x Altura: 19 cm), o pote é projetado para otimizar o espaço de armazenamento em despensas ou refrigeradores.	UNID	30	R\$ 75,33	R\$ 2.260,00
40	XICARA Canecas Xicaras Vidro 350ml Para Chá Café,Capacidade: 350ml,Altura aproximada: 10,5cm,Diâmetro da boca aproximado: 9cm,Diâmetro da base aproximado: 5,5cm,Peso individual aproximado 375gr	UNID	300	R\$ 56,57	R\$ 16.970,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 316.504,60</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 6.325.390,49</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



7.2. O custo estimado da contratação de R\$ 6.325.390,49 (seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizada como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Os materiais previstos neste documento serão licitados por Lote, com itens agrupados em grupos de produtos afins.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não se aplica.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

10.1 Com a aquisição dos bens que constam neste ETP, a Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de: atender a demanda por modernização e equipar de forma melhor as escolas da rede municipal do Município Maiquinique, Bahia.

### **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. Não se aplica.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

12.1 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que os bens são de uso institucional, A Secretaria Municipal de Educação considera viável a realização de aquisição destes materiais.

**14. ANEXO:**

14.1 Pesquisa de mercado composta por 03 (três) cotações de empresas do ramo.

**15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

15.1 Wesley Bleza Cunha, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto 0308/2023.

Maiquinique, Bahia, 17 de julho de 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente Termo de Referência tem como base o Registro de Preços para aquisição de Material Permanente para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Maiquinique, Bahia. Justifica-se a contratação em virtude do interesse público de a administração equipar e modernizar as escolas da rede municipal de ensino para que profissionais e alunos tenha à disposição melhores condições de ensino e aprendizagem.

Entendendo ser de extrema necessidade, a **LICITAÇÃO** deste tipo de aquisição de bens pois, é princípio da administração a eficiência e, para tanto, deve se revelar pelo bom planejamento, vez que o poder público não pode contratar de última hora sem que seja observados todos os preceitos legais que regem a administração pública e, sobretudo a lei de licitações. Vale pontuar que, sendo licitado tais serviços, sempre que surgir a demanda, a contratação poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato estimativo, bastando apenas ser emitida uma ordem de execução.

Tendo sido comprovado o nexo de pertinências entre a demanda reclamatória da providência da administração e, aquela em ser implementada com o propósito de manter ativa as políticas executadas pelas secretarias demandantes, faz-se necessário a aquisição na Modalidade **Pregão Eletrônico**, que possibilita que a aquisição seja feita de forma parcelada.

O procedimento licitatório tem por mola propulsora, portanto, a necessidade de contratação de bens ou serviços para alimentar a máquina pública no exercício de suas atividades instrumentais ou finalísticas. Sem a presença de pessoas e insumos, que são instrumentos da consecução dos fins estatais, não há desempenho da atividade administrativa eficiente. O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



de **LICITAÇÃO** pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação."

**3. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**3.1.** Descritivo e quantitativos a serem licitados conforme item 7.1 do ETP:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT hi-wall com capacidade mínima de 9,000btu/h, vazão de ar de unidade interna de no máximo 614 m3/h, serpentina de cobre, capacidade de refrigeração nominal w 3.516 e KW (*) 3,52, versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410 que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no inmetro eficiencia energética no máximo 3,27 ww, consumo de energia (**) kwh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 1075w, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de virus, bactérias ou ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpa da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exaladores indesejáveis no ambiente, função i feel, na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando vc ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde vc estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento ambiente, desumidificação permitindo desumidificação de ambientes especialmente utilizados em dias chuvosos (3 ANOS de garantia se instalado por empresa credenciada)- COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3METROS.	UNID	21	R\$ 2.850,00	R\$ 59.850,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 APARELHO DE AR CONDICIONADO Split hi-wall com capacidade mínima de 12,000 btu/h, vazão de ar da unidade interna de no máximo 614 m3/h, serpentina de cobre, capacidade de refrigeração nominal w 3.516 e KW (*) 3,52, versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no inmetro, eficiencia energética no máximo 3,27 ww, consumo de energia (**) kwh/mês no máximo 22,6 kwh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 1075W, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de virus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da umidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos, (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE	UNID	21	R\$ 3.366,67	R\$ 70.700,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3	<p><b>NO MINIMO 3 METROS.</b></p> <p><b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</b> Aparelho ar condicionado</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no Inmetro, eficiência energética no máximo 3,24 ww, consumo de energia (**) kwh/mês no máximo 56,9 kwh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 2.710 w, filtro ionizador chamado Ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da unidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - <b>COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3</b></p>	UNID	21	R\$ 6.200,00	R\$ 130.200,00
4	<p><b>AR CONDICIONADO 22.000 BTUS</b></p> <p><b>Aparelho de ar condicionado</b></p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no Inmetro, eficiência energética no máximo 3,24 ww, consumo de energia (**) kwh/mês no máximo 56,9 kwh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 2.710 w, filtro ionizador chamado Ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da unidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - <b>COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3</b></p>	UNID	9	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5	<p><b>AR CONDIIONADO 36.000 BTUs</b> Aparelho de ar condicionado</p> <p>Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: versão frio, design atrativo, contendo o gás ecológico R-410ª que não agride o meio ambiente, possuindo selo procel classificação A no immetro, eficiência energética no máximo 3,24 ww, consumo de energia (***) kWh/mês no máximo 56,9 kWh/mês, 220 volts, potencia elétrica de consumo no máximo de 2.710 w, filtro ionizador chamado ion air, que elimina até 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ar mais limpo e saudável, compressor rotativo, função limpeza da evaporadora na qual o ventilador é acionado após desligar a unidade, mantendo o evaporador seco e limpo evitando exalar odores indesejáveis no ambiente, função "i feel", na qual o sensor de temperatura fica no controle remoto permitindo assim quando você ficar próximo ao controle a unidade manterá a temperatura escolhida onde você estiver, unidade interna possuindo um display invisível indicando a temperatura do ambiente, que só acende ao ligar a unidade, e se você preferir, apertar a tecla "screen" para desligar o display para maior conforto durante a noite, necessário as funções limpeza que acaba com o acúmulo de poeira e da umidade na superfície do evaporador, evitando exalar odores indesejáveis, controle com display digital facilitando a visualização da temperatura escolhida, função turbo proporcionando um rápido resfriamento do ambiente, desumidificação permitindo a desumidificação de ambientes especialmente utilizada em dias chuvosos. (3 Anos de Garantia se instalado por empresa Credenciada) - <b>COM INSTALAÇÃO DE TUBO EM COBRE DE NO MINIMO 3METROS</b></p>	UNID	6	R\$ 11.333,33	R\$ 68.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 389.950,00</b>

LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	BATEDEIRA Tipo Planetária Cor Cinza Potência 750W Velocidades 12 Composição com Tampa anti respingos Características da Batedeira Função partida suave e 12 velocidades + função Pulsar para atingir a consistência ideal de suas misturas. Quantidade de Tigelas 1 Material da Tigela Tigela Inox Capacidade da Tigela 5L Batedores 3 - Fouet, gancho, plano Voltagem 110/220V	UNID	10	R\$ 366,67	R\$ 3.666,67
2	Bebedouro escolar - Bebedouro e lavatório: atende a adultos e crianças - Material: Polímero ABS com tratamento Ultra Violeta - Fácil limpeza e higienização -Diversas opções de torneiras -03 temperaturas de água: natural e gelada -Rendimento: 200 copos de água gelada/ hora - Sistema de filtração em carvão ativado - Hidráulica: Sistema hidráulico atóxico embutido. - Voltagem: 110v ou 220v - Peso sem refrigeração 16 kg/ com refrigeração 29 kg – Possibilita regulagem de altura na instalação – 1 Ano de garantia	UNID	139	R\$ 1.300,00	R\$ 180.700,00

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3	Freezer: Tipo Horizontal 309 Litros, Características e Recursos: Dreno de Descongelamento, Congelamento Rápido, Termostato, Rodízios de Pés, Função Geladeira, Controle de Temperatura Externo, Tipo de Degelo Manual, Numero de Portas 2 Portas, Especificações Técnicas: Altura 96.0cm, Largura 147.3cm, Profundidade 78.0cm, Peso 68.0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Recursos Ecológicos: Eficiência Energética / Faixa Selo Procel A (Mais Eficiente).	UNID	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
4	Refrigerador: Capacidade Total 450 litros, Capacidade do Refrigerador 353 litros, Capacidade do Congelador/Freezer 97 litros, Características e Funções do Refrigerador: Tipo de Porta Duplex, Recursos Especiais do Refrigerador/Alerta de Porta Aberta, Compartimento Extra-Frio, Filtro Anti-Odor, Iluminação LED, Travar Painel, Recursos Básicos do Refrigerador: Controle de Temperatura Gavetas para Vegetais e Frutas, Porta-Garrafas, Porta-Ovos, Prateleira Removível, Prateleiras Ajustáveis Prateleiras da Porta Ajustáveis, Pés com Rodízio, Pés Niveladores, Tipo de Controle: Painel Eletrônico, Material da Prateleira Vidro Temperado, Eficiência Energética / Faixa Selo Procel: Selo Procel A (Mais Eficiente), Especificações Técnicas: Altura 186.3cm, Largura 69.5cm, Profundidade 71.9cm, Peso 76.0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Consumo 56.5kWh, Características e Funções do Congelador / Freezer: Acelerador de Restriamento Especial, Compartimento de Congelamento Rápido, Compartimento na Porta Dispenser de Gelo, Dispenser para Sorvete Prateleira, Tipo de Degelo: Frost Free.	UNID	10	R\$ 4.300,00	R\$ 43.000,00
5	Liquidificador Turbo Power L-99 FB com Filtro 3 Velocidades 500W Preto	UNID	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 LITROS - TENSÃO (MONOVOLT) 127v ou 220v, POTÊNCIA ELÉTRICA 1400W, FREQUÊNCIA 50Hz / 60Hz, POTÊNCIA MOTOR 1.5 CV (HP), ROTAÇÃO 3500 rpm, CAVALETE Aço Carbono, COPO Aço Inox 304 Escovado – Monobloco, CAPACIDADE 15 Lts, TAMPA Alumínio Repuxado, FACAS Aço Inox 304, ALTURA 1060mm, LARGURA 320mm, PROFUNDIDADE 620mm, PESO LÍQUIDO 25.500kg, CONFORMIDADE Portaria 371 – NR12	UNID	10	R\$ 1.526,67	R\$ 15.266,67
7	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS capacidade 11-18 kg consumo de energia 0,46 kWh/ciclo consumo de água 160 L/ciclo sistema de lavagem Agitação tipo de abertura Abertura superior tipo Top Load plugue 10A quantidade de níveis de roupa 5	UNID	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
8	PURIFICADOR DE AGUA Pressão de Trabalho (m.c.a. ou kPa): 5 a 50 m.c.a. ou 49,03 a 490,33 kPa Tipo de Refrigeração: Placa Eletrônica Tipo de Filtro: C+3 Eficiência na Retenção de Partículas (µm): C ≥ 5 até < 15 Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado Bacteriostático: Aprovado Eficiência Bacteriológica: Não se Aplica Reduz a Acidez da água: Não se Aplica Vida Útil do Refli: 3000 litros ou até 6 meses Grau de Proteção: IPX0 Amperagem (A): 0,9   0,6 Potência (W): 63	UNID	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
9	GELADEIRA VERTICAL INOX 02 PORTAS DE VIDRO BIPARTIDAS	UNID	33	R\$ 15.000,00	R\$ 495.000,00
10	GELADEIRA 02 PORTAS AÇO INOX, AÇO 430 – 1,80X75X2,05	UNID	14	R\$	R\$

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



				10.000,00	140.000,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL INOX 08 BOCAS 40X40 COM 02 FORNOS	UNID	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00
12	BATEDEIRA PLANETARIA 20 VELOCIDADES EM AÇO INOX	UNID	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
13	PURIFICADOR DE AGUA Características especiais Eficiência bacteriológica. Etapas de purificação: 3, Gabinete com proteção UV, Easy Clean Dimensões do produto 35C x 31L x 41ª centímetros Material Plástico Capacidade 2,18 Liters	UNID	100	R\$ 283,33	R\$ 28.333,33
14	FOGÃO 05 BOCAS Fogão gás, material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 5, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas ABNT	UNID	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33
15	BALANÇA DE PRECISÃO tipo Digital, precisão Marca Lcg Eletro Entidade Balança indicacao Cozinha voltagem Bivolt peso maximo suportado 10 kg Informaçoes complementares Indicação Cozinha Marca Eletronc Tipo Precisão Voltagem Bivolt	UNID	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 1.177.400,00</b>

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	MICROFONE SEM FIO , microfones, cápsulas fonocaptadoras. Relação S/N:96 dB Cor: Preto Resposta Frequência:30 Hz a 20 KHz Frequência:550 - 690 MHz Pesquisa:microfone[ditallplus]ls902jls- 902jleson  RECEPTOR RLX Alimentação: 12V DC Consumo: 500 mA Distorção: < 0,3 % TRANSMISSOR LHT Frequência da portadora: 630 - 690 MHz Distorção Harmônica: < -50 dB Bateria: 2 pilhas x AA (1,5V) Tempo de vida das pilhas: 5 horas de uso contínuo (pilhas alcalinas) Consumo do transmissor: =110mA	UNID	20	R\$ 634,67	R\$ 12.693,33
2	Caixa de Subwoofer Ativo 12 Polegadas Com Tela metálica de proteção frontal Suporte para pedestal Alça para transporteSaídas: Line out (XLR) Sensibilidade de entrada line: 500mV Impedância de entrada line: 5K ohms Ajuste de corte de frequência (10dB): 30Hz a 300Hz Resposta de frequência (10dB): 30Hz a 300HzPotencia: 300 watts 1 Falante de 12 Impedância Nominal: 8 Ohms Dimensões do produto: A: 40cm x C: 52cm	UNID	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 48.693,33</b>

<b>LOTE 4</b>					
---------------	--	--	--	--	--

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	COMPUTADOR i3 COM TELA DE 17 POLEGADAS Computador Skill PRO Completo, Intel 10ª Geração Core i3 10100F, 8GB, SSD 256GB, Geforce 2GB, W11 + Monitor LED 19.5 + Teclado e Mouse - SP-041	UNID	13	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
2	DATA SHOW Projetor Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	UNID	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EcoTank Imprime, digitaliza e copia, Cores de impressão: Colorido, Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo, Imprime frente e verso: Automático, SmartPanel: impressão, cópia ou digitalização de um smartphone ou tablet, Conexão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2), Mac OS X 10.5.8, OS 11 Formatos de papéis: A4, Carta, Ofício, Mexico-Ofício, Ofício 9, Fôlho, Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 foto, e envelopes, Cartão de memória: Não, Resolução da impressão: 5760 x 1440 dpi, Visor: Sim, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Fax: Não, Wi-Fi: Sim, Velocidade da impressão: Preto: 33 ppm / Colorido: 15 ppm, Consumo: 12 W.	UNID	20	R\$ 1.633,33	R\$ 32.666,67
4	MOUSE Conexão Sem fio Conectividade Wi-Fi 2.4GHz Sensor Óptico Resolução 1000 DPI Quantidade de Botões 3 Requisitos do Sistema PC: Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. MAC: Mac OS X 10.8 ou posterior Chrome OS; Porta USB Cor Preto Certificado Homologado pela Anatel Número 2825-12-3229 Peso do Produto com Embalagem 110g Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 18cm, Largura: 13cm, Profundidade: 8cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	UNID	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	NOTEBOOK Intel Core i5 1235U 15,6" 8GB SSD 256 GB Windows 11, que vem com o sistema operacional Windows 11 de fábrica. O laptop tem 35.8cm de largura, 23.6cm de profundidade e 1.85cm de altura, pesando 1.8kg. possui tela de 15,6" e resolução Full HD, No quesito desempenho, o laptop vem com o processador Intel Core i5 1235U de 12ª Geração e uma memória RAM de 8.0GB. O SSD de 256.0GB é o componente responsável pelo armazenamento interno do. O laptop da possui placa gráfica Integrada (On-Board) e por isso não é indicado para jogos ou programas de edição Este notebook traz portas Ethernet (RJ-45), HDMI, Leitor de cartão, USB 2.0, USB 3.2, USB-C, Áudio. Para conexões sem fio, conta com Bluetooth, Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz).	UNID	20	R\$ 5.666,67	R\$ 113.333,33
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 250.550,00</b>

LOTE 5	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
--------	-----------	-----	------	------------	-------------

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Material: Aço inox escovado - Capacidade: ate 180 algodoes doce por hora. - Potencia maxima: 1800 watts - Consumo Medio 0,9 kW/Hora - Peso liquido: 8,0 Kg. - Voltagem: 110V ou 220V.	UNID	13	R\$ 1.700,00	R\$ 22.100,00
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 22.100,00</b>

<b>LOTE 6</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	SIRENE AUTOMÁTICA Fonte de alimentação AC Dispositivos compatíveis Notebook, Tablet, Smartphone Dimensões do produto 16C x 4L x 16ª centímetros	UNID	15	R\$ 566,67	R\$ 8.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 8.500,00</b>

<b>LOTE 7</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	SMART TV 60 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	UNID	10	R\$ 6.766,67	R\$ 67.666,67
2	SMART TV 32 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	UNID	10	R\$ 2.633,33	R\$ 26.333,33

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



UNID					
3	SMART TV 42 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00	
4	SMART TV 55 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	10	R\$ 5.366,67	R\$ 53.666,67	
5	SMART TV 70 POLEGADAS - Smart TV Sim, Tamanho da tela 70, Taxa de atualização 60Hz, Formato da tela Plana, Contraste Mega contraste, Sistema operacional Tizen, Processador Crystal UHD, Tipo de alto-falante 2 canais, Potência de áudio total (RMS) 20 W, Entrada HDMI 3, Entrada USB 1, AV/video Sim, Saída digital óptica 1, LAN RJ45 Sim, Bluetooth Versão 5.2, Wi-Fi Sim, Comando de voz Sim, Espelhamento do smartphone Sim, Espelhamento de áudio Sim Controle remoto	10	R\$ 7.333,33	R\$ 73.333,33	
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>				<b>R\$ 259.000,00</b>	

LOTE 8		DESCRIÇÃO			
ITEM	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL	
1	UNID	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
2	UNID	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	
3	UNID	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	
4	UNID	40	R\$ 453,33	R\$ 18.133,33	

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5	Multiprocessador Referência R17300/93_110 Modelo R17300 Linha PowerChop Tipo Multi Cor Preto Material da Base Plástico Quantidade de Funções 5 Funções Funções Processar, ralar, bater, fatiar, triturar. Potência 600W Capacidade total do Copo/Jarra 1,5L Capacidade útil do Copo/Jarra 1,5L Material do Copo/Jarra Plástico Velocidades 2 velocidades Características Botão pulsar Voltagem 110/220V	UNID	13	R\$ 515,33	R\$ 6.699,33
<b>TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>R\$ 96.432,67</b>

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	ARMÁRIO EM AÇO ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02: PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS; PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALH EIRA; COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:198CM; LARGURA:90CM; PROFUNDIDADE: 40CM.	UNID	50	R\$ 1.366,67	R\$ 68.333,33
2	Armários com prateleiras bem divididas para caber louças, utensílios e panelas, a linha Amanda é ideal para deixar a sua cozinha organizada; Nicho Decorativo; Corrediça Telescópica com Deslizamento por Esferas e Trava de Segurança e Pannelo Compacto. Espaço perfeito para organização de pratos, panelas, eletrodomésticos e mantimentos. Possui puxadores metalizados e ergonômicos e feita em aço revestido com pintura eletrostática a pó: sistema de revestimento moderno, muito durável e não poluente. 10 portas de abrir. Puxadores em PS metalizado 1 gaveta com corrediça Telescópica TAMPO MDP FF GRANITO ONIX	UNID	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
3	ARMÁRIO MODULADO PARA COZINHA CONTENDO 01 PANELEIRO,01 , ARMÁRIO AÉRIO COM PORTA DE VIDRO 01 ARMÁRIO AÉRIO COM DUAS PORTAS, TOTALIZANDO 3 PEÇAS, 9 PORTAS, 6 PRATELEIRAS DOBRADIÇAS METÁLICAS, CORREDIÇAS METÁLICAS MATERIAL DA ESTRUTURA, PORTA E GAVETA EM AÇO, PUXADORES EM PLOPROPILÉNIOS, TAMPO REVESTIDO EM FORMICA, PINTURA ELETROSTÁTICA E, PÓ, ALTO BRILHO, GARANTIA MINIMANACIONAL DE 12 MESES.	UNID	30	R\$ 1.346,32	R\$ 40.389,60
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA OUTRAS CARACTERÍSTICAS MATERIAIS AÇO COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE 133CM X46CM X 49CM PESO MÁXIMO SUPORTADO POR GAVETA 10 KG QUANTIDADE DE GAVETAS 4 COM RODAS NÃO C	UNID	13	R\$ 1.903,33	R\$ 24.743,33

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5	BELICHE EM AÇO GALVANIZADO, ALT 150CM X LAG 80CM X PROF 190CM, ESPAÇAMENTO ENTRE AS CAMAS 85CM, ESCADA, GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, GARANTIA MINIMA NACIONAL DE 12 MESES	UNID	5	R\$ 1.408,64	R\$ 7.043,20
6	CADEIRA DIRETORCORPRETO DIMENSÕES DO PRODUTO 52PX52LX120A CENTIMETROS TAMANHO 52P X 52L X 120A CM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS TURAAJUSTÁVEL, RODINHAS, APOI	UNID	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
7	CADEIRA ESCRITÓRIO CORPRETO MATERIAL AÇO CARBONO COMO APOIO PARA OS BRAÇOS DIMENSÕES DO PRODUTO 38P X 43L X 91A CENTIMETROS	UNID	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
8	CADEIRA PRESIDENTE , GIRATÓRIA, ATÉ 120KG, PRETO 12 OPDIMENSÕES Altura do chão ao assento: 43 -53cm, Altura do encosto: 68cm, Largura do encosto: 47cm, Largura do assento: 52cm, Profundidade do assento: 52cm, Altura da cadeira: 110 - 120 cm, Largura da cadeira	UNID	10	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ESPUMA LAMINADA DE 10CM NO ASSENTO ENCOSTO EM TELA COM APOIO LOMBAR, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL E AJUSTAVEL, APOIO PARA BRAÇOS CROMADOS COM ELEVAÇÃO, SISTEMA RELAXE E RECLINAVEL, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2008 QUE ATATEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UNID	8	R\$ 3.102,04	R\$ 24.816,32
10	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, ESPUMA LAMINADA DE 12CM NO ASSENTO ENCOSTO EM TELA COM APOIO LOMBAR, APOIO DE CABEÇA REGULAVEL E AJUSTAVEL, APOIO PARA BRAÇOS CROMADOS COM ELEVAÇÃO, SISTEMA RELAXE E RECLINAVEL, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2008 QUE ATATEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UNID	5	R\$ 2.213,46	R\$ 11.067,30
11	ESTANTES PQUENAS DE AÇO 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM MULTITUSO	UNID	13	R\$ 673,33	R\$ 8.753,33
12	MESA DE PLÁSTICO CONJUNTO COM 4 CADEIRAS, CONJUNTO DE MESAS CORUPECOM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS S/BRAÇO	UNID	50	R\$ 683,33	R\$ 34.166,67
13	MESA ESCRITÓRIO MESA de escritório, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740 mm, com 02 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel fr	UNID	40	R\$ 793,33	R\$ 31.733,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



14	MESA PRA ESCRITÓRIO COM ESTRUTURA TUBO METÁLICO , ACABAMENTO PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO MADEIRA, COM 2 GAVETAS, COM CHAVE LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO MOGNO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO ABNT 13966:2008 QUE ATUEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LUDO DA NR17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UNID	20	R\$ 970,12	R\$ 19.402,33
15	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS COM MEDIDAS DE 750mm(A) x 700mm(p) EM TAMPO CONFECIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO COM LAMINADO MELANIMICO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBOS ABLONGO, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE INSTALAÇÕES, BORDAS POST-FORMIGA A 180° DA MESMA COR DO REVESTIMENTO ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NORMAS E CERTIFICADO ABNT NBR 13966:2008 QUE ATUEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECIFICAS E VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O CERTIFICADO ABNT ESPECIFICAS E VIGENTES GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO	UNID	25	R\$ 1,782,75	R\$ 44.568,67
16	MESA PARA REUNIÃO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LUGARES 2500X900X750CM, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDF . O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVES DO CERTIFICADO AB	UNID	5	R\$ 3.892,35	R\$ 19.461,77
17	MESA INDUSTRIAL AÇO INOXIDÁVEL 3 METROS POR 90 CM	UNID	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
18	MESAPARACOMPUTADORBASEAÇO PINTADO, MADEIRA OU MDF, SEM GAVETAS, COM SUPORTE PARA CPU, IMPRESSORA, TECLADO.	UNID	15	R\$ 516,67	R\$ 7.750,00
19	MESA REDONDA em MDF de 20 mm da conferência 3464x2309px29.3 cm x 19.5cm.	UNID	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
20	MESA ESCRITÓRIO MESA de escritório, dimensões mínimas de 1200 x 700 x 740 mm, com 02 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melaminico na cor padrão da unidade, com espessura mínima de 25mm, painel fr	UNID	40	R\$ 716,67	R\$ 28.666,67
21	MESA EXECUTIVA TIPO L PÉ GAVETEIRO (02 GAVETAS E 01 GAVETÃO ) EM MDF, MEDIDAS: 1.800X1.400X800X750, TAMPO DE 40mm , pés Em MDF DE 30mm NAS CORES PRETO E CARVALHO AVELÁ, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO CROMADA COM EMBORRACHADO, PUXADORES EM AÇO ESCOVARADO . O P	UNID	40	R\$ 726,67	R\$ 29.066,67
22	PAINEL PARA TV Painel P/Tv Ate 50 Polegadas Sala em MDF 18 mm	UNID	13	R\$ 1.003,33	R\$ 13.043,33
<b>TOTAL DO LOTE 9</b>					<b>R\$ 504.115,85</b>

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL	
1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PÍTOO PARA CADEADOS, PARA SALA DE PROFESSORES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO ABNT 13961:2010 QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 4.476,33	R\$ 223.816,67	
2	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM ABERTURA MÍNIMA DE 90°, DOTADAS DE 02 REFORÇOS, CONFECIONADOS EM CHAPA Nº22 COM 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 800X400X1900 MM(LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/-5%, SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR MAÇANETA, DOBRADIÇA COM TRAVA E FECHADURA COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO, NA COR CINZA CLARO, COM PORTA CADEADOS PARA A SALA DOS PROFESSORES O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E NORMAS ABNT VEGENTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	50	R\$ 2.680,75	R\$ 134.037,33	
3	BANCO EM FORMATO DE LÁPIS Medidas: 1,65m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A) Idade sugerida: Adultos e Crianças - suporta até 160 kg	UND	10	R\$ 1.366,67	R\$ 13.666,67	
4	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL DE FIBRA SINTÉTICA	UND	300	R\$ 645,80	R\$ 193.740,00	
5	CAVALETE Dimensões do produto 4P x 34L x 76A centímetros Material Madeira de engenharia Marca Souza Peso do produto 1,2 Gramas	UND	15	R\$ 366,67	R\$ 5.500,00	
6	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 03-B, NA COR AMARELA CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COM FIRMA RECONHECIDA E COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE EM ANEXO. ABNT NBR 14006.2008, PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.	UND	500	R\$ 883,71	R\$ 441.853,33	
7	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 04-B, NA COR AMARELA CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM	UND	500	R\$ 992,10	R\$ 496.050,00	

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 05-B, NA COR AMARELA CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM	UND	500	R\$ 918,27	R\$ 459.133,33
9	CONJUNTO PROFESSOR- CJP 01 CONFORME DESCRITIVO DO FNDE	UND	500	R\$ 883,81	R\$ 441.906,67
10	CONJUNTO DO ALUNO FNDE CJA 06-B, NA COR AZUL CONFORME DESCRITIVO E EXIGÊNCIA DO FNDE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O FNDE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SENDO A MESMA APRESENTADA COM SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUNTOS COM	UND	500	R\$ 716,67	R\$ 358.333,33
11	MESA EXECUTIVA TIPO L PÉ GAVETEIRO (02 GAVETAS E 01 GAVETÃO) EM MDF, MEDIDAS: 1800X800X750, TAMPO DE 40MM, PÉS EM MDF DE 30MM NAS CORES PRETO E CARVALHO, AVELA, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO CROMADA COM EMBORRACHADO, PUXADORES EM AÇO ESCOVADO, PARA A SALA DA DIRETORIA, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVÉS DO CERTIFICADO ABNT NBR 13966:2008 QUE ATENDEM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	15	R\$ 1.826,79	R\$ 27.401,80
12	MESA, PARA ESCRITÓRIO, COM ESTRUTUR ATUBO METÁLICO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17 ACABAMENTO PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO REVESTIMENTO TAMPO MADEIRA, COM 2 GAVETAS, COM CHAVE, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO MOGNO PARA A SALA DE DIRETORIA O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NORMAS E CERTIFICADO ABNT ESPECÍFICAS E VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	30	R\$ 970,27	R\$ 29.108,00
13	MESA GRANDE SALA DE PROFESSORES MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200X90 PARA ESCRITÓRIO	UND	50	R\$ 616,67	R\$ 30.833,33
14	MESA PARA PROFESSOR MESA SEM GAVETAS MEDINDO 120X60X75CM COM TAMPO EM ABS TB DE 15MM, E ESTRUTURA EM AÇO METALON 30X50	UND	50	R\$ 616,67	R\$ 30.833,33
15	MESA REFEITÓRIO COM CADEIRAS MESA PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL 4 LUGARES MDP 18MM O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NR 17, O CERTIFICADO DEVE LAUDO DA NR.17 DEVERA SER APRESENTADO JUNTO COM APROPOSTA DE PREÇO.	UND	50	R\$ 1.016,67	R\$ 50.833,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



16	POLTRONA, EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COR PRETA COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO REVESTIDO EM ESPUMA, ENCOSTO REVESTIDO EM TELA MESH, COM RODINHAS EM POLIPROPILENO E APIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO E AÇO CROMADO, MEDIA MINIMA:57X22X51CM.. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17, DO MINISTERIO DO TRABALHO, NORMAS E CERTIFICADO ABNT VIGENTE E COMPROVADO ATRAVES DO CERTIFICADO ABNT ESPECIFICAS E VIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, O CERTIFICADO ABNT E LAUDO DA NR 17 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	8	R\$ 1,328,03	R\$ 10,624,24
17	PRATELEIRA MDF PRATELEIRAME LEVE EM MDF BRANCO 1,2X20X60CM	UND	50	R\$ 680,00	R\$ 34,000,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>					
<b>R\$ 2.981.671,37</b>					

LOTE 11		DESCRÇÃO				UND	QTD	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL
1	CAPAS IMPERMEÁVEIS P COLCHÕES Material: 100% poliéster (respirável, resistente ao desgaste) A capa para o colchão é firme, impermeável e durável.	UNID	10	R\$ 403,33	R\$ 4.033,33				
2	MALHAS PARA DECORAÇÃO DIVERSAS CORES Tecido Helanca Light 50 Metros Mais De 25 Cores	UNID	50	R\$ 366,67	R\$ 18.333,33				
3	TAPETE ANTIDERRAPANTE O tecido Algodão antiderrapante Egipcio é tecido com fios 100% algodão e base antiderrapante de poliéster.	UNID	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00				
4	TAPETES CAPACHOS GRANDES VERDES Tapete Capacho 120x60 Liso 13mm Antiderrapante Cor Verde Desenho Do Tecido Trama Vinílica 13mm	UNID	13	R\$ 370,00	R\$ 4.810,00				
5	VARAS DE CORTINA COM CORTINA BLACKUT Cortina Blackout 3x2,5 Escurece Varão Simples As	UNID	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00				
6	TAPETE ANTIDERRAPANTE O tecido Algodão antiderrapante Egipcio é tecido com fios 100% algodão e base antiderrapante de poliéster,uso externo	UNID	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00				
7	TOALHA DE BANHO Toalhas De Banho - 65cm X 1,25m (270gm²) Costura dupla reforçada, 100% algodão Thumber extra macio, Tamanho 65 x 125 cm, Gramatura 270g/m2, Peso unitário 180 a 200g, 15 Toalhas, 16/1 Singelo Reativo	UNID	60	R\$ 58,30	R\$ 3.498,00				
8	TOALHA DE ROSTO Toalhas De Rosto LisoPeso/m²: 380g,Dimensões 45x70cm, Peso de cada toalha: 140g	UNID	60	R\$ 36,63	R\$ 2.198,00				

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**TOTAL DO LOTE 11** **R\$ 62.972,67**

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL	
1	GLOBO TERRESTRE, Globo Terrestre Iluminado Político Orion Creation 30cm,Material do globo: Plástico, Materiais da base: Poliestireno, Tipo de mapa: Político, Altura: 42 cm, Diâmetro: 30 cm	UND	13	R\$ 593,33	R\$ 7.713,33	
2	JOGOS PEDAGÓGICOS para Habilidades Cognitivas é uma coleção de jogos, selecionados especialmente para crianças que estão na fase de alfabetização, Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	UND	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00	
3	MAPA MUNDI, BAHIA, BRASIL Mapa Brasil + Mundi Banner Moldura Pendurar Político Escolar	UND	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00	
4	MURAL INFORMATIVO Quadro De Avisos Mural Feltro 100x70 Cm + 50 Alfinetes Mapa Fotos Recados Anotações	UND	13	R\$ 620,00	R\$ 8.060,00	
5	PARQUINHO COM ESCORREGADOR E PULA PULA Pula Pula Escorrega Cor Colorido Forma Redonda Dimensões do produto 2,3C x 1,86L x 1,77º Metros	UND	10	R\$ 1.633,33	R\$ 16.333,33	
6	QUADRO DE VIDRO Lousa De Vidro Quadro Branco 120x80cm Parede	UND	40	R\$ 2.100,00	R\$ 84.000,00	
7	TATAMES COLORIDOS Kit 10 Tatames 50x50 20 Mm Colorido Economico Tatames 50x50 20 Mm Colorido Economico	UND	40	R\$ 1.133,33	R\$ 45.333,33	
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 207.500,00</b>

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA UNIT	MÉDIA FINAL	
1	BACIA Bacia 40 Litros Canelada Reforçada Grande Plástico Multiuso	UNID	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	
2	BANDEJA Bandeja Retangular Rasa 35 X 25 X 2 Cm Canto LisoBandeja Retangular Rasa 35 X 25 X 2 Cm Canto Liso	UNID	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,67	
3	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMÍNIO tamanhos diversos	UNID	20	R\$ 78,97	R\$ 1.579,33	

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4	CALDEIRÃO GRANDE Capacidade de 97L., Produto projetado para fogões comercial, Tipo de revestimento externo: alumínio, Tipo de revestimento interno: alumínio.Fundo alumínio, Feita em alumínio. Dimensões: 55cm de largura, 44cm de altura e 55cm de diâmetro.	UNID	15	R\$ 1.013,33	R\$ 15.200,00
5	CHALEIRAS Tipo Bule Alumínio Polido 3 Litros Para Chá Café Cor Prateado	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
6	COADORES Filtro Coador De Café Pano Médio Cabo De Madeira	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
7	COLHER DE PAU GRANDE E MÉDIA Colher De Pau Madeira Oval Tamanho Grande 38cm Clássica	UNID	20	R\$ 49,60	R\$ 992,00
8	COLHER GRANDE TIPO CONCHA Concha De Silicone Espatula 29cm Antiaderente Cozinha	UNID	20	R\$ 53,23	R\$ 1.064,67
9	COLHER PLASTICO Colher Plástica Reforçada Lanche Escolar Merenda	UNID	1000	R\$ 21,33	R\$ 21.333,33
10	COPO DE PLASTICO Kit De Copos Plásticos Coloridos Duro Resistente Grande	UNID	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
11	CUZUZEIRO Cuscuzeiro Nordeste Alumínio Cuscuz Legumeira Vapor Cuscuz Cor Cinza	UNID	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
12	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL Escorredor Industrial Arroz, Macarrão E Afins.	UNID	13	R\$ 96,30	R\$ 1.251,90
13	ESCORREDOR DE PRATOS GRANDE Escorredor De Louça Cama Turbo Acomoda Pratos, copos e talheres	UNID	13	R\$ 313,30	R\$ 4.072,90
14	FAÇA DE CORTE Faca Cozinha Chef Profissional, Faca corte Material da lâmina, Aço inoxidável, Material do punho Polipropileno, Comprimento 6 mm	UNID	30	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
15	FERVEDORES GRANDES Canecão Reforçado Nº 22 Cabo De Madeira Alumínio, PANELA FERVEDOR AQUECER LÍQUIDOS GRANDE LEITEIRA CANECÃO REFORÇADO ALUMÍNIO POLIDO CABO MADEIRA 22 CM 6.5L	UNID	13	R\$ 390,23	R\$ 5.073,03
16	FORMA DE BOLO RETANGULAR GRANDE Formas De Bolo Assadeira, Cap 12 Litros Reforçada, ASSADEIRA, ASSADEIRA GRANDE, ASSADEIRA INDUSTRIAL, FORMA GRANDE, TACHO DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA REFORÇADA, ASSADEIRA HOTEL, FORMA GRANDE, TACHO GRANDE, ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, ASSADEIRA FORTALEZA, FORMA FORTALEZA, FORMA DE ASSAR CARNE, ASSADEIRA DE PERNIL	UNID	40	R\$ 92,97	R\$ 3.718,67
17	FRIGIDEIRA GRANDE Frigideira Cabo De Ferro Assadeira De Ferro Fundido De 28 Cm, Corpo fabricado em ferro Cabo fabricado em ferro Com um diâmetro de 28cm Suas dimensões são 29cm x 28cm x 5cm. Seu peso é de 2,9kg.	UNID	13	R\$ 823,33	R\$ 10.703,33

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



18	GARRAFA TÉRMICA Capacidade da garrafa térmica 1.8 L, Inclui alça, Com sistema anti-gotejamento que evita perdas, Tem superfície antideslizante, Comodidade para transportá-la.	UNID	19	R\$ 183,33	R\$ 3.483,33
19	JARRA GRANDE De Suco, Água 4 Litros Graduada Material da jarra Plástico Capacidade da jarra 4 L, Altura 28,2 cm	UNID	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,33
20	JOGO COPO DE VIDRO Capacidade em volume: 265 mL Dimensões 270mm de altura e 138mm de diâmetro da boca, Material vidro água e sucos e refrigerante	UNID	30	R\$ 54,33	R\$ 1.630,00
21	JOGO DE COLHER Colher mesa Jantar De Sopa Colher de comer , 18 cm Material do cabo metal comum Material da colher metal comum	UNID	14	R\$ 63,60	R\$ 890,40
22	JOGO DE CONDIMENTOS Temperos Condimentos 12 Potes 180ml Hermético quadrado 180ml Profundidade: 6,5cm Largura: 6,5cm Altura: 8,1cm	UNID	13	R\$ 93,27	R\$ 1.212,47
23	JOGO DE FACA JOGO Facas Kit Conjunto Faca Cozinha Churrasco 4p, Lâminas feitas de aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência, Inclui facas para carne, legumes e frutas, oferecendo versatilidade, Punhos de plástico na cor preta, proporcionando conforto e segurança no manuseio, Cabo em Polipropileno.	UNID	14	R\$ 113,33	R\$ 1.586,67
24	JOGO DE GARFO, Lâmina de aço inoxidável, Punho de aço, Comprimento de 21cm	UNID	14	R\$ 76,60	R\$ 1.072,40
25	JOGO PORTA TEMPEROS 4 Potes Porta Tempero Condimento Especialia, Dimensões aproximadas: 8cm x 6cm x 8cm	UNID	13	R\$ 69,33	R\$ 901,33
26	LIXEIRO DE COLETA SELETIVA Lixeira de 60L com tampa basculante, ideal para coleta seletiva. Design quadrado com bordas arredondadas, feito de plástico resistente e durável.	UNID	20	R\$ 283,33	R\$ 5.666,67
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L E 30 L Panela Pressão Industrial 20l Trava Externa C/cabo Abc Cor Prateado	UNID	10	R\$ 1.466,67	R\$ 14.666,67
28	PANELA GRANDE Caçarola Alumínio Grande Industrial Restaurante N35 16,5 L	UNID	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
29	PANELA MÉDIA Panela 20cm 2,5 L Caçarola Media Alumínio	UNID	30	R\$ 943,33	R\$ 28.300,00
30	PANELA PEQUENA Panela 16 Cm 1,5 L Pequena Alumínio Grosso .	UNID	30	R\$ 916,67	R\$ 27.500,00
31	PENEIRA Cozinha Plástico 14,5 Cm, Capacidade em peso 200 g, Material da estrutura Plástico, Material da malha Nylon, Tipo de malha Fina	UNID	30	R\$ 46,67	R\$ 1.400,00
32	POTE PARA BISCOITO Bolachas Torradas Comprimento x Largura x Altura 17 cm x 13,5 cm x 17 cm	UNID	13	R\$ 55,67	R\$ 723,67

Fonefax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmaiquinique@outlook.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



33	PRATO DE PLASTICO Pratos Fundos Redondo Plástico P Refeições:Pratos plásticos de excelente qualidade e durabilidade. Geralmente utilizado para crianças, mas atende a qualquer público,ideal para refeições, petiscos e lanches,Tamanho:Diâmetro: 21,5 cmAltura: 3,5 cm	UNID	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
34	PRATO DE VIDRO Pratos Fundo Refeição Vidro Transparente Resistente Liso,Vidro temperado, Vidro Plástico,Forma Redonda Diâmetro 22 cm,22,6 cm,22,4 cm,23 cm.	UNID	500	R\$ 37,93	R\$ 18.966,67
35	TACHO DE 25 Litros Fundo P/ Frituras. Alça anatômica que torna o manuseio e operação muito mais práticos e confortável Não enferruja e está sempre protegido das impurezas provenientes do ferro, Super fácil de limpar e pode ser utilizado para qualquer tipo de fritura	UNID	13	R\$ 970,00	R\$ 12.610,00
36	TACHO DE 50L Tacho de Aço Carbono Beira Baixa 2mm 87cm 50L ,Diâmetro com alça: 97cm,Diâmetro: 87cm,Fundo: 61cm, Com 4 alças,Peso: 10Kg,Aba: 17cm,Litros: 50L	UNID	13	R\$ 1,096,67	R\$ 14.256,67
37	TRAVESSAS DE VIDRO Travessas Refratárias Vidro , Material: Vidro Cor: Transparente,Dimensões e Peso Comprimento: 41,7 cm - Largura: 41,6 cm- Altura: 27 cm- Peso: 7,63 Kg	UNID	30	R\$ 202,97	R\$ 6.089,00
38	VASILHA CAFÉ/AÇUCAR Conjunto Manutenção Redondo Tampa Com Rosca Café E Açúcar 1l	UNID	15	R\$ 45,63	R\$ 684,50
39	VASILHA PLASTICA GRANDE Pote Gigante Com Tampa Plastico Com dimensões estratégicas (Diâmetro: 32 cm x Altura: 19 cm), o pote é projetado para otimizar o espaço de armazenamento em despensas ou refrigeradores.	UNID	30	R\$ 75,33	R\$ 2.260,00
40	XICARA Canecas Xicaras Vidro 350ml Para Chá Café,Capacidade: 350ml,Altura aproximada: 10,5cm,Diâmetro da boca aproximado: 9cm,Diâmetro da base aproximado: 5,5cm,Peso individual aproximado 375gr	UNID	300	R\$ 56,57	R\$ 16.970,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 316.504,60</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 6.325.390,49</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**3.2** No que diz respeito à estimativa de preços foram obtidas cotações junto ao comércio especializado regional, conforme cotações integrantes do Processo Administrativo.

**3.3** O valor de referência da licitação é de R\$ 6.325.390,49 (seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme ofício oriundo do Departamento de Contabilidade incluso nos autos do processo

### **5. PRAZOS:**

**5.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

**5.2** Os contratos gerados a partir da Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência também de 12 (doze) meses.

**5.3** O prazo de entrega do material objeto do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da emissão da ordem de compra.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS:**

**6.1.** Para Habilitação Na Licitação Exigir-Se-Á Dos Interessados A Documentação Relativa A:

**6.1.1.** Habilitação Jurídica:

**6.1.1.1.** Cédula de identidade dos responsáveis;

**6.1.1.2.** Registro comercial,

**6.1.1.3.** No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

**6.1.1.4.** Em se tratando de sociedades comerciais,

**6.1.1.5.** 8.4.5. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,

**6.1.1.6.** No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- 6.1.1.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 6.1.2. Relativos À Qualificação Técnica:
- 6.1.2.1. Pelo menos 1 (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2.2. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município domicílio da empresa licitante.
- 6.1.3. Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:
- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos 02 (dois) últimos exercícios exigíveis, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).
- 6.1.3.2.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 6.1.3.2.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 6.1.3.2.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.1.3.2.4. Para as empresas constituídas no exercício vigente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

6.1.3.2.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69, da Lei nº 14.133/21, e pela comprovação do capital social; (Dispensado apresentação dos índices para as empresas MEI – Micro Empreendedor Individual e empresas do Simples Nacional) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.3.2.6. Os resultados provenientes das fórmulas acima deverão apresentar índices iguais ou maiores do 1 (um).

6.1.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão apresentar o extrato do Simples Nacional do ano 2023 (mês a mês) em substituição ao balanço.

6.1.4. Relativos À Regularidade Fiscal E Trabalhista:

6.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



6.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

6.1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

6.1.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

6.1.5. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

6.1.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.2. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

6.1.5.3. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

6.1.6. Declarações:

6.1.6.1. Declaração Conjunta.

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1 As características e quantidades deverão obedecer às especificações previstas na planilha do ANEXO V deste Termo de Referência.

7.2 Os itens constantes da PLANILHA deverão estritamente ser fornecidos na sede do município de Maiquinique – BA, obedecendo às regulamentações pertinentes.

7.3 As mercadorias, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme especificações contidas no edital, em horário comercial e em local a ser definido na ordem de compra.

7.4 Para habilitação dos licitantes para os Lotes 9 e 10, os produtos deverão estar em conformidade com o FNDE comprovado através de Certificação do INMETRO, sendo a mesma apresentada com seus respectivos documentos junto com autorização do fabricante com firma reconhecida e comprovação da veracidade em anexo. ABNT NBR 14006:2008, Portaria INMETRO Nº 401 de 28 de dezembro de 2020.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Realizar o pagamento conforme descrito no termo de referência e no prazo estipulado.

8.2 Estabelecer ao contratado com antecedência um prazo para entrega do material solicitado.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender às especificações definidas neste Termo de Referência sem qualquer custo adicional.

9.2 O Município poderá recusar qualquer tipo de material que não atendam as especificações.

9.3 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de entrega, disponibilidade e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação exigida no

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br) / E-mail: [pmmmaiquinique@outlook.com](mailto:pmmmaiquinique@outlook.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



processo de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicações de sanções administrativas por descumprimento contratual.

### 10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

10.1 A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: **Ricardo Batista Silveira**, portador do Registro Geral nº 3461423 SSP DF e CPF sob o nº 054.662.475-88, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

10.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Prefeitura municipal de Maiquinique. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega de produtos e pagamentos com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.

11.2 O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Maiquinique, Bahia, 17 de julho de 2024.

**WESLEY BLEZA CUNHA**  
Secretário de Educação  
Decreto 0308/2023